

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO

UNIDADE 603 - PORTO VELHO/RO

Inspeção realizada nos dias 13, 14, 15, 16, 22 e 30 de abril de 2026

“Enquanto houver instituições dispostas a ouvir, compreender e transformar realidades, haverá razões para acreditar que a prevenção da tortura é possível e que a dignidade humana continuará sendo o fundamento sobre o qual se constrói um Estado verdadeiramente democrático.”

- MEPCT/RO

O presente relatório apresenta as constatações, análises e recomendações decorrentes da atividade de monitoramento preventivo realizada pelo MEPCT/RO, com fundamento na Lei Estadual nº 3.262/2013, na Lei Federal nº 12.847/2013 e no Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura (OPCAT).

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Sumário

PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO	1
UNIDADE 603 - PORTO VELHO/RO	1
EQUIPE DA NSPEÇÃO	5
APRESENTAÇÃO DO MEPCT/RO	8
1 - INTRODUÇÃO	8
1.1 - Competência Institucional	9
1.2 - Metodologia	10
1.3 - Caracterização da Unidade Inspeccionada	14
2 - ACHADOS DA INSPEÇÃO	15
2.1 - Infraestrutura e Condições Materiais de Custódia	16
2.1.1 - Ventilação e Conforto Térmico	17
2.1.2 - Instalações Hidráulicas e Acesso à Água	18
2.1.3 - Espaços Destinados às Visitas	18
2.1.4 - Análise Técnica	18
2.2 - Assistência à Saúde	20
2.2.1 - Estrutura e Recursos Humanos	20
2.2.2 - Demandas de Saúde Identificadas	21
2.2.3 - Fornecimento e Continuidade de Medicamentos	23
2.2.4 - Condições da Enfermaria e Atendimento Odontológico	24
2.2.5 - Relatos de Óbitos Ocorridos na Unidade	25
2.2.6 - Análise Técnica	26
2.3 - Alimentação e Acesso à Água	27
2.3.1 - Qualidade e Quantidade das Refeições	29
2.3.2 - Dietas Especiais	30
2.3.3 - Acesso à Água	31

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

2.3.4 - Análise Técnica	32
2.4 - Disciplina, Uso da Força e Tratamento Dispensado às Pessoas Privadas de Liberdade	33
2.4.1 - Relatos Relacionados ao Uso da Força	34
2.4.2 - Situação Observada pela Equipe e Necessidade de Apuração	34
2.4.3 - Medidas Disciplinares e Restrições Coletivas	35
2.4.4 - Banho de Sol e Organização das rotinas de Segurança	36
2.4.5 - Tratamento Institucional e Comunicação	37
2.4.6 - Análise Técnica	39
2.5 - Triagem E Quarentena (Tq)	40
2.5.1 - Condições de Permanência	41
2.5.2 - Acesso às Informações	42
2.5.3 - Assistência Inicial	42
2.5.4 - Análise Técnica em Triagem	43
2.6 - Direito à Convivência Familiar e às Visitas	45
2.6.1 - Estrutura destinada às visitas	46
2.6.2 - Procedimentos de revista e controle de visitantes	47
2.6.3 - Restrições ao exercício das visitas	48
2.6.4 - Convivência familiar como dimensão da gestão prisional	49
2.6.5 - Análise técnica em direito à convivência familiar	50
2.7 - Assistência Jurídica e Acesso à Justiça	52
2.7.1 - Acesso às informações processuais	53
2.7.2 - Atendimento pela Defensoria Pública e por advogados	54
2.7.3 - Comunicação entre a unidade e o sistema de justiça	55
2.7.4 - Acesso à justiça e gestão das demandas	56
2.7.5 - Análise técnica em assistência jurídica e acesso à justiça	57
2.8 - Educação, Trabalho e Ressocialização	58

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

2.8.1 - Oferta e acesso às atividades	59
2.8.2 - Educação, trabalho e remição da pena	61
2.8.3 - Trabalho prisional e formação para o período posterior à custódia	61
2.8.4 - Projetos de vida e percepção das pessoas privadas de liberdade	62
2.8.5 - Gestão da demanda e efetividade das políticas de reintegração social	63
2.8.6 - Análise técnica	64
2.9 - Condições De Trabalho Dos Servidores	65
2.9.1 - Efetivo e sobrecarga operacional	66
2.9.2 - Ambiente e organização do trabalho	67
2.9.3 - Capacitação e apoio institucional	68
2.9.4 - Saúde e proteção ocupacional	69
2.9.5 - Condições de trabalho e prevenção de violações	69
2.9.6 - Análise técnica	70
3 - ANÁLISE PSICOSSOCIAL INTEGRADA DAS CONDIÇÕES DE CUSTÓDIA	73
3.1 - O cárcere como território institucional	75
3.2 - Da demanda individual aos padrões institucionais	78
3.3 - A capacidade institucional de responder às demandas	81
3.4 - Condições de custódia e produção de vulnerabilidades	83
3.5 - Relações de poder, autoridade e previsibilidade institucional	86
3.6 - A capacidade preventiva da instituição	88
3.7 - Síntese da análise psicossocial	91
4 - PRÁTICAS INSTITUCIONAIS A PRESERVAR E EXPANDIR	93
4.1 - Abertura institucional ao monitoramento externo	93
4.2 - Disponibilidade para o diálogo interinstitucional	94
4.3 - Manutenção da rotina operacional em contexto de elevada ocupação	95
4.4 - Preservação e sistematização das práticas identificadas	95
5 - REFLEXÕES FINAIS	96

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

6 - RECOMENDAÇÕES	100
6.1 - À Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS	101
6.2 - À Diretoria-Geral da Polícia Penal/DGPP	103
6.3 - À Direção da Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - Unidade 603	104
6.4 - À Gerência de Saúde do Sistema Prisional/GESAU	105
6.5 - À Defensoria Pública do Estado de Rondônia	107
6.6 - Ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo/GMF/TJRO	108
6.7 - Ao Ministério Público do Estado de Rondônia	108
6.8 - Às Instituições Integrantes da Rede de Proteção dos Direitos Humanos	109
7 - MATRIZ DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	110

EQUIPE DA INSPEÇÃO

A presente inspeção contou com a participação das instituições parceiras que integraram as atividades de monitoramento preventivo, contribuindo, a partir de suas respectivas áreas de atuação, para a construção de uma abordagem interdisciplinar e para o fortalecimento do diálogo institucional voltado à promoção e proteção dos direitos humanos.

Durante a realização das atividades, a equipe do MEPCT/RO teve asseguradas as condições necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, respeitada sua autonomia técnica, independência funcional e metodologia própria de atuação.

Sendo elas:

Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Rondônia – MEPCT/RO

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Peritas Signatárias:

- Aline Rafaela Silva Brito
- Angela Maria da Silva Fortes
- Valkiria Maia Alves de Almeida

Estagiária:

- Ágata Nauara de Carvalho Azevedo

Instituições Participantes:

Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Rondônia - CEPCT/RO

- Ana Cássia da Cruz Lima Brito
- Maria Cristina Santos Silva

Ouvidoria da Defensoria Pública do Estado de Rondônia -DPE/RO

- Hebert Novaes - Ouvidor

Conselho Regional de Psicologia de Rondônia - CRP/RO

- Carla Tajala – Psicóloga e Conselheira Regional de Psicologia

Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Acadêmico do Curso de Psicologia:

- Nilson Coelho de Melo Júnior

Faculdade Católica de Rondônia – FCR/Porto Velho

Coordenação Acadêmica:

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

- Prof.^a Carolina Simões Correia
- Coordenadora do Curso de Direito
- Professora da disciplina de Direitos Humanos

Acadêmicos do Curso de Direito:

- Valdelino da Costa Leite
- Cainan Ogliari Tagliani
- Poliana de Souza Gonçalves
- Julian Julisson Barbosa Alves
- Sofia Távora de Lima
- Rayssa dos Santos Góes
- Ana Paula Braga Raimundo
- Murilo Maia Alves Almeida
- Rodrigo Daniel Amaral Xavier
- Fernando Chagas Hetzel
- Gustavo Soares Ruas
- Mateus Rodrigues Ferreira
- Arthur Silva Costa
- Emilly dos Santos Mota
- Yasmim Gabrieli Zaia da Costa
- Maria Eduarda Silva Lima Bezerra Alencar

Poder Judiciário:

- Dra. Elaine Cristina Pereira - Juíza da Vara de Execuções e Contravenções Penais

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE	
ENDEREÇO	Estrada da Penal, km 4,5; Zona Rural de Porto Velho – RO
HORÁRIO	08:30 – 12:30
CAPACIDADE	651

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA**Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social****Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO**

CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE	
LOTAÇÃO	856 Pessoas Privadas de Liberdade
TAXA DE OCUPAÇÃO	131,5 %
DIREÇÃO GERAL	Lil Jones Duarte Pinheiro “Encontrava-se de férias durante a inspeção”
REPONSÁVEIS DA UNIDADE	Diretor de Segurança: Daniel Diretora Administrativa: Daiane Diretor do GAPE: Reginaldo Barbosa Lima
INSTRUMENTO LEGAL	Lei Estadual nº 3.262/2013, alterada pela Lei Estadual nº 6.022/2025 Lei Federal nº 12.847/2013 Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura - OPCAT Lei de Execução Penal - Lei nº 7.210/1984

APRESENTAÇÃO DO MEPCT/RO

O Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Rondônia (MEPCT/RO), instituído pela Lei Estadual nº 3.262, de 27 de dezembro de 2013, e posteriormente alterado pela Lei Estadual nº 6.022, de 24 de abril de 2025, integra o Sistema Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, em consonância com a Lei Federal nº 12.847/2013 e com o Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura (OPCAT), promulgado pelo Decreto Federal nº 6.085/2007.

No exercício de seu mandato preventivo, o MEPCT/RO realiza inspeções periódicas e extraordinárias em locais de privação de liberdade, buscando identificar condições, práticas e fatores de risco relacionados à ocorrência de tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. A partir das constatações produzidas durante essas atividades, o Mecanismo elabora análises e recomendações destinadas às autoridades competentes, com

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

vistas ao enfrentamento das situações identificadas, ao aprimoramento das políticas públicas e ao fortalecimento das garantias fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

1 - INTRODUÇÃO

Entre os dias 13, 14, 15, 16, 22 e 30 de abril de 2026, o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Rondônia (MEPCT/RO) desenvolveu atividade de inspeção na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso – Unidade 603, em Porto Velho/RO, no exercício de suas atribuições de monitoramento preventivo dos locais de privação de liberdade.

A atividade teve como objetivo examinar as condições de custódia existentes na unidade, considerando suas dimensões estruturais, assistenciais, disciplinares, relacionais e organizacionais, bem como identificar situações e fatores que possam contribuir para a ocorrência de tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Buscou-se, ainda, analisar a efetividade das políticas e dos serviços destinados às pessoas privadas de liberdade e os elementos institucionais que interferem em sua implementação cotidiana.

A análise desenvolvida neste relatório considera que as condições de privação de liberdade não se restringem às características físicas do estabelecimento, mas abrangem também a forma como os serviços são organizados, como as normas e procedimentos são aplicados, como se estabelecem as relações institucionais e como as pessoas privadas de liberdade e os servidores vivenciam o cotidiano da unidade. Nesse sentido, os achados são apresentados de forma articulada, buscando distinguir as constatações diretamente observadas, as informações relatadas pelos diferentes sujeitos, os dados institucionais disponibilizados e as análises decorrentes da convergência dessas fontes.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

1.1 - Competência Institucional

Nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 3.262/2013, compete ao Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado de Rondônia (MEPCT/RO) planejar, realizar e conduzir visitas periódicas e regulares aos locais de privação de liberdade, independentemente da natureza ou do fundamento da restrição da liberdade. Sua atuação alcança os espaços, públicos ou privados, nos quais pessoas estejam impedidas de deixar o local por determinação ou circunstância de natureza judicial, administrativa ou de outra ordem, observadas as competências estabelecidas pela legislação aplicável.

No exercício de seu mandato, o MEPCT/RO possui acesso aos locais de privação de liberdade, às suas instalações, documentos e registros pertinentes, podendo realizar entrevistas reservadas, produzir relatórios circunstanciados, formular recomendações às autoridades competentes e acompanhar as providências adotadas diante das situações identificadas. A atuação do Mecanismo compreende, portanto, não apenas a identificação de situações de violação de direitos, mas também o monitoramento das condições institucionais que possam favorecer a ocorrência de tortura ou de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

O caráter preventivo dessa atuação implica examinar as condições materiais de custódia, a organização dos serviços, os procedimentos de segurança e disciplina, as práticas institucionais, as relações estabelecidas nos espaços de privação de liberdade e os fatores que possam produzir ou ampliar situações de vulnerabilidade e risco. Nesse sentido, a ausência de comprovação de um ato específico de tortura ou de tratamento cruel, desumano ou degradante não afasta a relevância de situações estruturais, administrativas ou relacionais que possam contribuir para sua ocorrência ou dificultar sua prevenção.

A atuação do MEPCT/RO orienta-se, assim, pela identificação de riscos, pela produção de evidências e pela formulação de medidas capazes de prevenir violações, corrigir inadequações e fortalecer condições de custódia compatíveis com a dignidade da pessoa

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

humana, com a legislação nacional e com os instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos aplicáveis.

1.2 - Metodologia

A inspeção realizada na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso – Unidade 603, foi conduzida nos dias 13, 14, 15, 16, 22 e 30 de abril de 2026, segundo a metodologia de monitoramento preventivo adotada pelo MEPCT/RO. A atividade compreendeu observação direta das instalações e das condições de custódia, realização de entrevistas individuais e coletivas, reuniões com gestores e servidores, escuta de profissionais vinculados aos serviços prestados na unidade e análise dos documentos e registros disponibilizados durante os trabalhos.

A atuação da equipe foi orientada pelos princípios da independência funcional, imparcialidade, confidencialidade, não revitimização, escuta qualificada e proteção das fontes de informação. As entrevistas com pessoas privadas de liberdade foram realizadas, sempre que possível, em condições reservadas e sem a presença de agentes responsáveis pela custódia, de modo a reduzir constrangimentos e preservar a liberdade de manifestação. As informações potencialmente identificadoras foram tratadas com o nível de reserva compatível com a finalidade preventiva da atividade e com a proteção das pessoas ouvidas.

A observação direta contemplou os pavilhões de vivência, celas, setor de Triagem e Quarentena, espaços destinados à assistência à saúde, áreas de convivência e visitas, setores administrativos e demais ambientes considerados relevantes para a avaliação das condições de privação de liberdade. Foram examinadas, entre outros aspectos, as condições estruturais, sanitárias e ambientais da unidade, o acesso à alimentação e à água, a assistência à saúde, o atendimento jurídico, a educação, o trabalho, as atividades de ressocialização, a manutenção dos vínculos familiares, os procedimentos de segurança e disciplina e as condições de trabalho dos servidores.

As informações produzidas durante a inspeção foram analisadas mediante triangulação de fontes, considerando:

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

- a) as constatações diretamente realizadas pela equipe;
- b) os relatos das pessoas privadas de liberdade;
- c) as informações prestadas pela direção, pelos policiais penais, pelos servidores administrativos e pelos profissionais responsáveis pelos serviços;
- d) os documentos e registros institucionais disponibilizados;
- e) a repetição, convergência ou divergência de informações obtidas em diferentes pavilhões, setores, sujeitos e momentos da inspeção.

A triangulação teve como finalidade confrontar diferentes fontes de informação e ampliar a consistência dos achados, sem presumir equivalência entre relato, informação institucional, registro documental e constatação direta. Assim, as informações diretamente observadas pela equipe são diferenciadas, ao longo do relatório, dos relatos apresentados pelos sujeitos ouvidos, das informações fornecidas pela administração e dos dados constantes nos documentos analisados.

Nos casos em que determinada informação não pôde ser confirmada por observação direta, documentação ou outra fonte independente, essa circunstância é considerada na apresentação e na análise do respectivo achado. A ausência de confirmação, contudo, não implica desconsideração automática dos relatos colhidos durante a inspeção, especialmente quando estes apresentem elementos de convergência ou recorrência. Nesses casos, a informação é apresentada segundo sua natureza e grau de sustentação, evitando-se sua transformação em constatação factual quando não houver elementos suficientes para tanto.

Do mesmo modo, situações em que foram identificadas versões divergentes entre pessoas privadas de liberdade, servidores, administração ou registros institucionais são tratadas de maneira diferenciada, preservando-se a distinção entre o que foi diretamente constatado, o que foi relatado e o que permanece sem confirmação independente. Esse procedimento busca conferir maior precisão à análise e evitar tanto a generalização de situações individuais quanto a desconsideração de sinais recorrentes de risco.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Grau de confirmação metodológica dos achados

Classificação preliminar dos 37 achados do Capítulo 2, segundo a metodologia de triangulação (item 1.2)



Fonte: elaboração própria, com base na metodologia de triangulação descrita no item 1.2 do relatório MEPCT/RO — Unidade 603.

Ademais, a participação de representantes de instituições parceiras e de acadêmicos dos cursos de Direito e Psicologia ocorreu sob orientação e supervisão direta das peritas responsáveis pela inspeção. Esses colaboradores foram previamente orientados quanto aos objetivos da atividade, aos procedimentos de coleta e registro das informações, ao dever de confidencialidade, à proteção das fontes e às diretrizes éticas aplicáveis ao monitoramento de locais de privação de liberdade. Sua participação contribuiu para ampliar a capacidade de observação e sistematização das informações produzidas em campo, permanecendo a responsabilidade técnica e institucional pelos achados, análises e recomendações com a equipe do MEPCT/RO.

Ainda, a análise dos dados considerou como referências a Constituição Federal, a Lei de Execução Penal, a legislação nacional relativa à prevenção e ao combate à tortura, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela) e os demais parâmetros nacionais e internacionais de proteção dos direitos humanos aplicáveis à privação de liberdade.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

A partir desse procedimento, os conteúdos produzidos durante a inspeção foram organizados em achados temáticos, considerando as evidências disponíveis, os riscos identificados e os diferentes níveis de confirmação das informações. As recomendações apresentadas ao final do relatório decorrem, portanto, da relação entre as situações identificadas, os fatores de risco associados, os parâmetros normativos aplicáveis e as providências consideradas necessárias para sua prevenção ou enfrentamento.

1.3 - Caracterização da Unidade Inspeccionada

A Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso, denominada no âmbito do sistema prisional do Estado de Rondônia como Unidade 603, é administrada pela Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), por intermédio da Diretoria-Geral da Polícia Penal (DGPP).

Inaugurada em 2019, a unidade destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade em regime fechado. Conforme informações prestadas pela administração, sua capacidade oficial é de 651 vagas. Na data de início da inspeção, entretanto, encontravam-se custodiadas 856 pessoas privadas de liberdade, correspondendo a uma ocupação 205 pessoas superior à capacidade oficialmente informada.

A diferença entre a capacidade instalada e a população efetivamente custodiada constitui elemento estrutural relevante para a análise das condições de privação de liberdade examinadas neste relatório, especialmente por seus possíveis efeitos sobre a habitabilidade dos espaços, a organização dos serviços, a assistência às pessoas privadas de liberdade, os procedimentos de segurança e disciplina e as condições de trabalho dos servidores. Esses efeitos são analisados de forma específica nos capítulos correspondentes, evitando-se atribuir à superlotação, de maneira indistinta, todas as situações identificadas durante a inspeção.

No período de referência da atividade, a unidade compreendia pavilhões de vivência, setor de Triagem e Quarentena (TQ), enfermaria, espaços destinados às visitas, áreas administrativas e demais ambientes vinculados ao funcionamento da unidade prisional.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Painel de indicadores críticos da inspeção

Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso — Unidade 603, abril de 2026



2 - ACHADOS DA INSPEÇÃO

Os achados apresentados neste capítulo resultam da análise das informações produzidas durante as atividades de inspeção realizadas na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso – Unidade 603. Sua organização considera as principais dimensões das condições de privação de liberdade examinadas pela equipe, abrangendo aspectos estruturais, assistenciais, disciplinares, relacionais e organizacionais.

A apresentação dos achados busca distinguir, tanto quanto possível, as constatações diretamente realizadas pela equipe de inspeção, os relatos obtidos nas escutas, as informações prestadas pela administração e pelos servidores e os dados provenientes de documentos e registros institucionais. A convergência entre diferentes fontes é considerada elemento de fortalecimento da análise, enquanto informações sem confirmação independente são apresentadas de acordo com sua natureza, sem serem convertidas em constatações factuais.

A organização temática dos achados não implica que as dimensões analisadas funcionem de maneira isolada. As condições materiais de custódia, o acesso aos serviços, as práticas de segurança e disciplina, os vínculos familiares, a assistência jurídica, as oportunidades de educação e trabalho e as condições de atuação dos servidores mantêm

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

relações recíprocas e podem produzir efeitos cumulativos sobre a experiência da privação de liberdade e sobre o funcionamento institucional.

Nesse sentido, a superlotação e outras condições estruturais identificadas durante a inspeção são consideradas fatores transversais quando houver evidências de sua repercussão sobre determinada dimensão analisada. Evita-se, contudo, atribuir previamente a um único fator todas as inadequações encontradas, buscando-se demonstrar, em cada seção, as relações específicas entre a situação observada, as evidências disponíveis e os riscos decorrentes.

Os achados são apresentados de modo a subsidiar a análise integrada desenvolvida posteriormente neste relatório e a formulação de recomendações direcionadas às autoridades competentes. Para fins preventivos, a análise considera não apenas situações de violação eventualmente constatadas, mas também condições, práticas, insuficiências e fatores institucionais que possam favorecer a ocorrência de tortura ou de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

2.1 - Infraestrutura e Condições Materiais de Custódia

A avaliação das condições estruturais da Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - Unidade 603 evidenciou quadro de ocupação superior à capacidade oficialmente informada, associado a inadequações nas condições de habitabilidade, conforto ambiental e manutenção predial observadas durante a inspeção.

Na data de início dos trabalhos, a unidade registrava 856 pessoas privadas de liberdade para uma capacidade oficial de 651 vagas. Nos pavilhões de vivência, a equipe verificou celas nas quais o número de ocupantes era superior à quantidade de camas disponíveis, havendo pessoas utilizando colchões diretamente sobre o piso ou recorrendo a formas improvisadas de acomodação. A ocorrência foi observada em diferentes setores da unidade e constitui elemento relevante para a avaliação das condições materiais de custódia.

Também foram identificados sinais de desgaste e necessidade de manutenção em diferentes ambientes, incluindo pontos de infiltração, umidade e presença de mofo, além de demandas relacionadas às instalações hidráulicas e elétricas. Tais condições exigem

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

acompanhamento sistemático da manutenção predial, especialmente em ambientes de permanência prolongada.

2.1.1 - Ventilação e Conforto Térmico

Foram observadas limitações relacionadas à ventilação e ao conforto térmico. Em diferentes celas, havia equipamentos de ventilação inoperantes ou insuficientes em relação ao número de ocupantes, situação agravada pelas elevadas temperaturas registradas na região e pela reduzida circulação de ar em determinados ambientes.



Interior de cela superlotada: registro visual do adensamento populacional acima da capacidade de leitos, agravando o desconforto térmico e as condições de habitabilidade.

Durante a inspeção, a Cella nº 13 do Pavilhão C apresentou condições ambientais que justificaram atenção específica, incluindo circulação de ar reduzida, temperatura elevada e deficiência no funcionamento dos equipamentos de ventilação, em contexto de elevada ocupação.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

A combinação entre ocupação elevada, circulação de ar insuficiente e equipamentos de ventilação inoperantes ou inadequados pode ampliar o desconforto térmico e comprometer as condições de permanência das pessoas custodiadas. A situação demanda medidas de manutenção e adequação dos equipamentos, sem prejuízo das medidas estruturais relacionadas à compatibilização da população custodiada com a capacidade da unidade.

2.1.2 - Instalações Hidráulicas e Acesso à Água

Durante a inspeção, foram identificadas necessidades de manutenção relacionadas a torneiras, bebedouros e outros equipamentos hidráulicos. A regularidade do funcionamento desses dispositivos constitui condição necessária para assegurar o acesso contínuo à água e deve ser objeto de verificação e manutenção periódicas.

As condições relacionadas ao acesso à água são examinadas de forma específica no item 2.3 deste relatório, evitando-se a repetição dos mesmos achados. Neste capítulo, registra-se a dimensão estrutural das instalações hidráulicas como componente das condições materiais de custódia.

2.1.3 - Espaços Destinados às Visitas

No ambiente destinado às visitas familiares, foram identificadas necessidades de adequação relacionadas ao conforto ambiental, à ventilação e à quantidade de mobiliário disponível para atendimento dos visitantes. Também foram observadas limitações relacionadas à proteção contra a incidência direta do sol.

Essas condições devem ser consideradas não apenas sob a perspectiva da infraestrutura física, mas também em razão de sua interferência sobre a qualidade das condições oferecidas para o exercício do direito à convivência familiar. Os aspectos relacionados especificamente aos procedimentos de visita e às restrições ao acesso familiar são analisados no item 2.6.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

2.1.4 - Análise Técnica

Os achados estruturais indicam a existência de inadequações que demandam respostas em diferentes níveis de responsabilidade. Parte das situações identificadas pode ser enfrentada mediante manutenção predial, reposição ou adequação de equipamentos e organização dos espaços; outras guardam relação com a diferença entre a capacidade oficialmente estabelecida e a população efetivamente custodiada.

A ocupação superior à capacidade da unidade constitui fator transversal que pode repercutir sobre diferentes dimensões da custódia. Contudo, seus efeitos devem ser demonstrados de maneira específica em cada área analisada, evitando-se atribuir genericamente à superlotação todas as inadequações identificadas.

Diante dos achados, mostra-se necessária a adoção de medidas permanentes de manutenção e conservação da estrutura física, com identificação dos ambientes que demandam intervenção, definição de prioridades e registro das providências executadas. Paralelamente, devem ser adotadas medidas de gestão da população prisional compatíveis com a capacidade instalada, de modo a reduzir a superlotação e seus efeitos sobre as condições de habitabilidade e funcionamento da unidade.

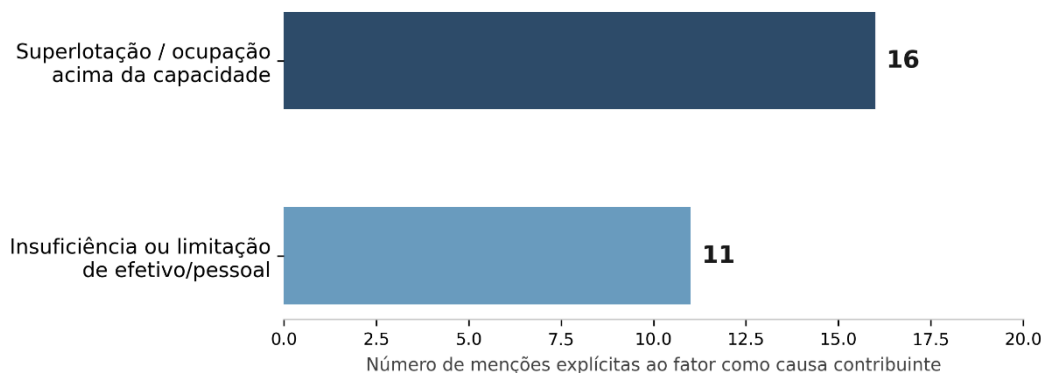
ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Fatores estruturais citados de forma recorrente ao longo do relatório

Contagem de menções ao longo dos capítulos 1 a 5



Fonte: elaboração própria, com base na contagem de menções explícitas no Relatório de Inspeção MEPCT/RO — Unidade 603.

2.2 - Assistência à Saúde

A assistência à saúde constitui componente essencial das condições de custódia e deve ser assegurada às pessoas privadas de liberdade de forma contínua, adequada e compatível com as necessidades apresentadas pela população custodiada. Durante a inspeção, a equipe do MEPCT/RO examinou as condições estruturais dos espaços destinados à saúde, a disponibilidade de profissionais, os fluxos de atendimento, as demandas clínicas e de saúde mental, o fornecimento de medicamentos e o acesso a serviços especializados.

Os achados indicaram limitações na capacidade operacional da unidade para responder, de forma contínua, ao conjunto das demandas apresentadas pelas pessoas privadas de liberdade. Foram identificadas insuficiências relacionadas à disponibilidade de profissionais, à demanda reprimida por atendimentos e procedimentos, à continuidade de tratamentos, ao acesso a medicamentos e às condições de manutenção dos espaços destinados à assistência.

As informações apresentadas a seguir distinguem as situações diretamente observadas pela equipe, as informações prestadas pela administração e pelos profissionais e os relatos

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

obtidos nas escutas. Essa diferenciação é particularmente relevante nos casos em que foram apresentadas alegações relativas à interrupção de tratamentos, ao acesso a medicamentos e a eventos de maior gravidade, cuja confirmação dependeria da análise de registros e documentos não disponibilizados à equipe durante a inspeção.

2.2.1 - Estrutura e Recursos Humanos

Durante a inspeção realizada no setor de saúde, verificou-se limitação da capacidade de atendimento da unidade em razão da disponibilidade reduzida de profissionais. Na data da vistoria, a enfermaria não realizava atendimento regular em razão da ausência de parte da equipe responsável, circunstância informada e confirmada pela administração local.

Segundo informações prestadas pelos gestores, o quadro de pessoal disponível era insuficiente diante da demanda existente. Foi informado que a unidade contava com uma assistente social e duas técnicas de enfermagem, sendo que uma delas se encontrava em período de férias durante a realização da inspeção. Também foi informado que o atendimento psiquiátrico era compartilhado entre diferentes unidades prisionais da comarca de Porto Velho, circunstância que limita a regularidade e a disponibilidade desse atendimento.

A equipe observou que a disponibilidade reduzida de profissionais repercute sobre a capacidade de realização de consultas, acompanhamento de condições crônicas, continuidade de tratamentos e resposta às demandas apresentadas de forma espontânea pelas pessoas custodiadas.

Nesse contexto, a questão não se restringe ao quantitativo formal de profissionais, mas envolve a capacidade efetiva de funcionamento dos serviços diante do número de pessoas custodiadas, da complexidade das demandas e da necessidade de acompanhamento continuado de determinados casos.

2.2.2 - Demandas de Saúde Identificadas

As entrevistas realizadas durante a inspeção evidenciaram demanda significativa por atendimentos e procedimentos de saúde. Entre as necessidades relatadas estiveram o

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

acompanhamento de doenças crônicas, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, atendimento odontológico, acompanhamento em saúde mental e fornecimento regular de medicamentos de uso contínuo.

Foram relatadas, ainda, situações de espera por avaliação especializada nas áreas de ortopedia, neurologia, oftalmologia, cardiologia e gastroenterologia, além de casos em que as pessoas custodiadas informaram aguardar, por períodos prolongados, a realização de procedimentos cirúrgicos previamente indicados.

Por se tratarem, em parte, de informações obtidas durante as escutas, os relatos individuais não são tomados isoladamente como comprovação de falha assistencial. Sua relevância para a análise decorre da recorrência de demandas semelhantes e da relação dessas informações com a limitação de recursos humanos e com as dificuldades de acesso a serviços especializados identificadas durante a inspeção.

No campo da saúde mental, diversos entrevistados relataram sintomas de ansiedade, depressão, crises de pânico e sofrimento psíquico associado à experiência do encarceramento, além de situações de interrupção ou dificuldade de continuidade de medicamentos psicotrópicos anteriormente prescritos.

Esses relatos não permitem, por si só, estabelecer diagnóstico clínico ou relação causal entre a condição de saúde mental apresentada e as condições específicas da unidade. Indicam, contudo, a existência de demanda assistencial que requer avaliação profissional, acompanhamento continuado e organização de fluxos de atenção compatíveis com a população custodiada.

Em relação à saúde bucal, foi identificada demanda expressiva por consultas e procedimentos odontológicos, especialmente para tratamento de dor, extrações e outras intervenções relacionadas à saúde bucal.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Especialidades médicas citadas como demanda represada

Áreas mencionadas nas entrevistas como espera por avaliação especializada (item 2.2.2)



O relatório registra essas áreas de forma qualitativa, sem quantificar o número de pessoas em espera por especialidade; por isso a figura as apresenta em pé de igualdade, sem atribuir peso relativo entre elas.

Fonte: elaboração própria, com base no item 2.2.2 do Relatório de Inspeção MEPCT/RO — Unidade 603.

2.2.3 - Fornecimento e Continuidade de Medicamentos

Durante as escutas, foram recorrentes os relatos de dificuldades relacionadas ao acesso a medicamentos de uso contínuo. Parte das pessoas entrevistadas afirmou não receber regularmente medicamentos prescritos, enquanto outras relataram demora na disponibilização de medicamentos encaminhados por familiares ou interrupção de tratamentos anteriormente iniciados.

As informações foram registradas pela equipe e devem ser confrontadas com os registros de prescrição, dispensação e administração existentes na unidade e no sistema de saúde responsável pelo acompanhamento dos custodiados. A análise desses registros é necessária para verificar a extensão das situações relatadas, identificar eventuais divergências e avaliar a continuidade dos tratamentos prescritos.

Do ponto de vista preventivo, a regularidade do fornecimento de medicamentos constitui aspecto relevante da assistência, especialmente nos casos de doenças crônicas e de condições que dependam de uso contínuo de fármacos. Eventuais interrupções não

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

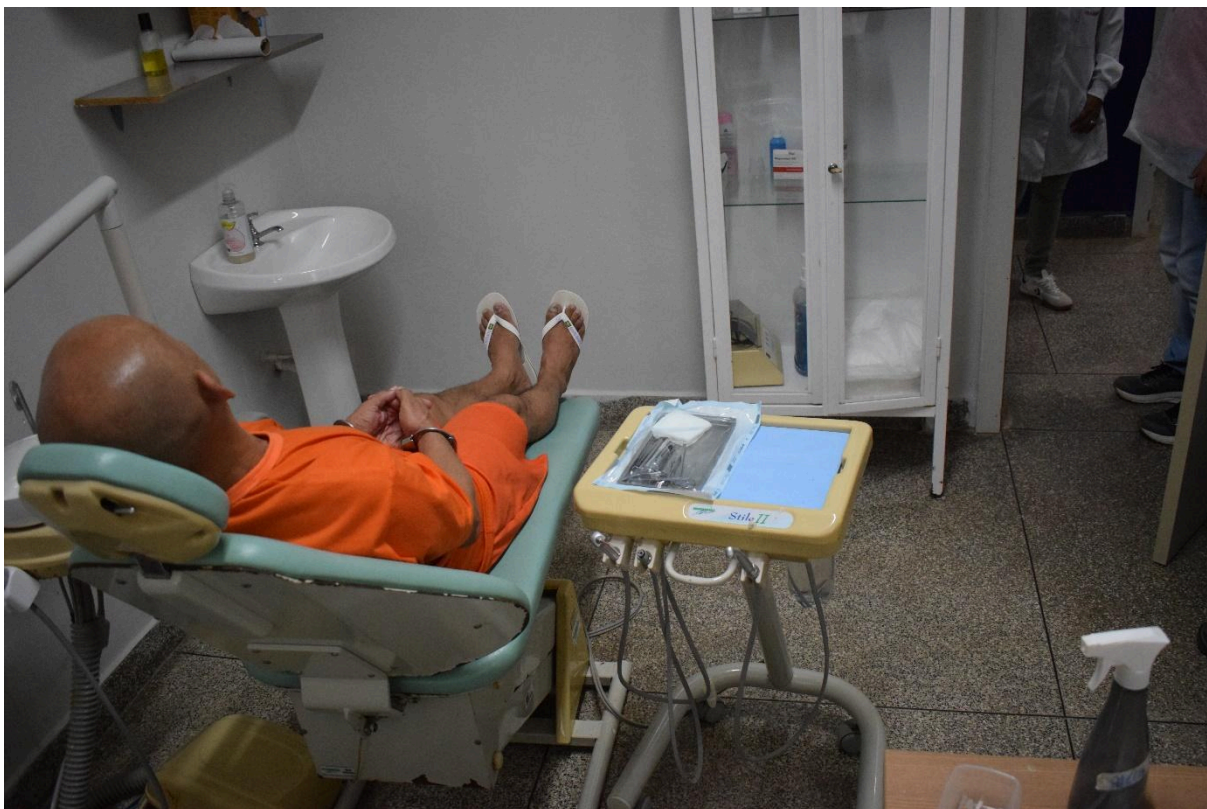
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

justificadas podem produzir agravamento do quadro clínico e ampliar a necessidade de atendimentos posteriores.

2.2.4 - Condições da Enfermaria e Atendimento Odontológico

Na inspeção do setor de saúde, foram observadas necessidades de manutenção da estrutura física da enfermaria, incluindo pontos de umidade e demandas relacionadas à conservação, limpeza e manutenção preventiva de determinados ambientes.



Atendimento odontológico com uso de algemas: restrição física automática durante procedimento de saúde, sem a necessária avaliação individualizada de risco (Súmula Vinculante 11/STF).

Por se tratar de espaço destinado à prestação de assistência em saúde, suas condições físicas devem ser compatíveis com a finalidade sanitária do ambiente e submetidas a manutenção periódica, de modo a evitar que inadequações estruturais interfiram na qualidade do atendimento ou produzam riscos adicionais à saúde.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Durante a vistoria, a equipe também observou atendimento odontológico realizado com utilização de algemas. A circunstância foi registrada sem que se estabeleça, a partir da observação isolada, irregularidade automática do procedimento, uma vez que podem existir protocolos de segurança aplicáveis ao contexto prisional. Entretanto, a utilização de instrumentos de contenção durante procedimentos de saúde requer avaliação individualizada, fundamentação e proporcionalidade, considerando as condições concretas de segurança e a dignidade da pessoa atendida.

Recomenda-se, portanto, que os procedimentos de segurança adotados durante atendimentos de saúde sejam permanentemente avaliados quanto à necessidade, adequação e proporcionalidade, evitando-se a utilização automática de medidas de contenção quando não houver justificativa relacionada às circunstâncias específicas do atendimento.

2.2.5 - Relatos de Óbitos Ocorridos na Unidade

Ademais, ainda durante as escutas, foram registrados relatos referentes a dois óbitos ocorridos anteriormente no interior da unidade. Segundo informações apresentadas por pessoas privadas de liberdade, os episódios teriam sido precedidos por solicitações de atendimento médico que, na percepção dos entrevistados, não teriam recebido resposta em tempo oportuno.

A equipe do MEPCT/RO não realizou investigação específica sobre as circunstâncias desses óbitos durante a inspeção e não teve acesso aos respectivos procedimentos administrativos, prontuários, registros de atendimento ou laudos periciais que permitissem verificar as informações relatadas.

Dessa forma, os relatos não são apresentados neste relatório como comprovação de negligência ou de relação causal entre eventual demora no atendimento e os óbitos. Sua relevância decorre, contudo, da gravidade dos fatos narrados e da necessidade de que situações dessa natureza sejam devidamente documentadas, apuradas e submetidas aos mecanismos competentes de controle.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Considerando a natureza preventiva do mandato do MEPCT/RO, mostra-se pertinente que as autoridades responsáveis verifiquem se os óbitos foram objeto de apuração adequada, quais providências foram adotadas e se os registros relacionados aos atendimentos prestados anteriormente aos eventos permitem avaliar a regularidade dos fluxos assistenciais.

2.2.6 - Análise Técnica

Os elementos produzidos durante a inspeção indicam que a principal dificuldade identificada na assistência à saúde da Unidade 603 está relacionada à capacidade operacional disponível para responder de maneira contínua e adequada ao volume e à diversidade das demandas existentes.

A insuficiência de profissionais informada pela administração, associada ao quantitativo de pessoas custodiadas, repercute sobre a capacidade de atendimento e acompanhamento. A demanda por consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos, atendimento odontológico e assistência em saúde mental amplia a necessidade de articulação com a rede externa e de mecanismos capazes de acompanhar os encaminhamentos realizados até sua efetiva conclusão.

Também merecem atenção os relatos recorrentes relacionados ao fornecimento de medicamentos. Embora os relatos colhidos não sejam suficientes, isoladamente, para estabelecer a ocorrência generalizada de interrupções indevidas de tratamento, sua recorrência justifica a verificação documental dos fluxos de prescrição, dispensação e administração dos medicamentos.

No campo da saúde mental, a presença de relatos de sofrimento psíquico e a disponibilidade limitada de atendimento especializado indicam a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de avaliação, acompanhamento e encaminhamento, especialmente diante das características próprias da população privada de liberdade.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Quanto às condições físicas da enfermaria, as necessidades de manutenção identificadas podem ser enfrentadas mediante planejamento específico de conservação do espaço, sem prejuízo da avaliação mais ampla da capacidade assistencial da unidade.

Em conjunto, os achados apontam para a necessidade de fortalecimento da capacidade assistencial, não apenas mediante ampliação do quadro de profissionais, mas também por meio da organização dos fluxos de atendimento, do acompanhamento sistemático das demandas reprimidas, da garantia de continuidade dos tratamentos e do aprimoramento dos registros e mecanismos de controle.

A análise dos relatos referentes aos dois óbitos, por sua vez, deve permanecer delimitada ao que efetivamente foi produzido durante a inspeção: trata-se de informação grave que demanda verificação pelas autoridades competentes, mas cuja confirmação e eventual responsabilização não integram, a partir dos elementos disponíveis, o escopo conclusivo deste relatório.

Diante dos achados, mostra-se necessária a adoção de medidas destinadas a assegurar atendimento regular, continuidade terapêutica, acesso aos serviços especializados, fornecimento adequado de medicamentos e condições estruturais compatíveis com a prestação da assistência à saúde, com mecanismos de registro e monitoramento que permitam verificar a efetividade das providências adotadas.

2.3 - Alimentação e Acesso à Água

A alimentação adequada e o acesso contínuo à água potável constituem componentes essenciais das condições materiais de custódia e possuem relação direta com a preservação da saúde e da dignidade das pessoas privadas de liberdade.

Durante a inspeção, a equipe avaliou a regularidade do fornecimento das refeições, as condições relatadas quanto à qualidade e à quantidade dos alimentos, o atendimento às necessidades alimentares específicas e as condições de acesso à água nos pavilhões, celas, áreas de banho de sol e espaços destinados às visitas.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

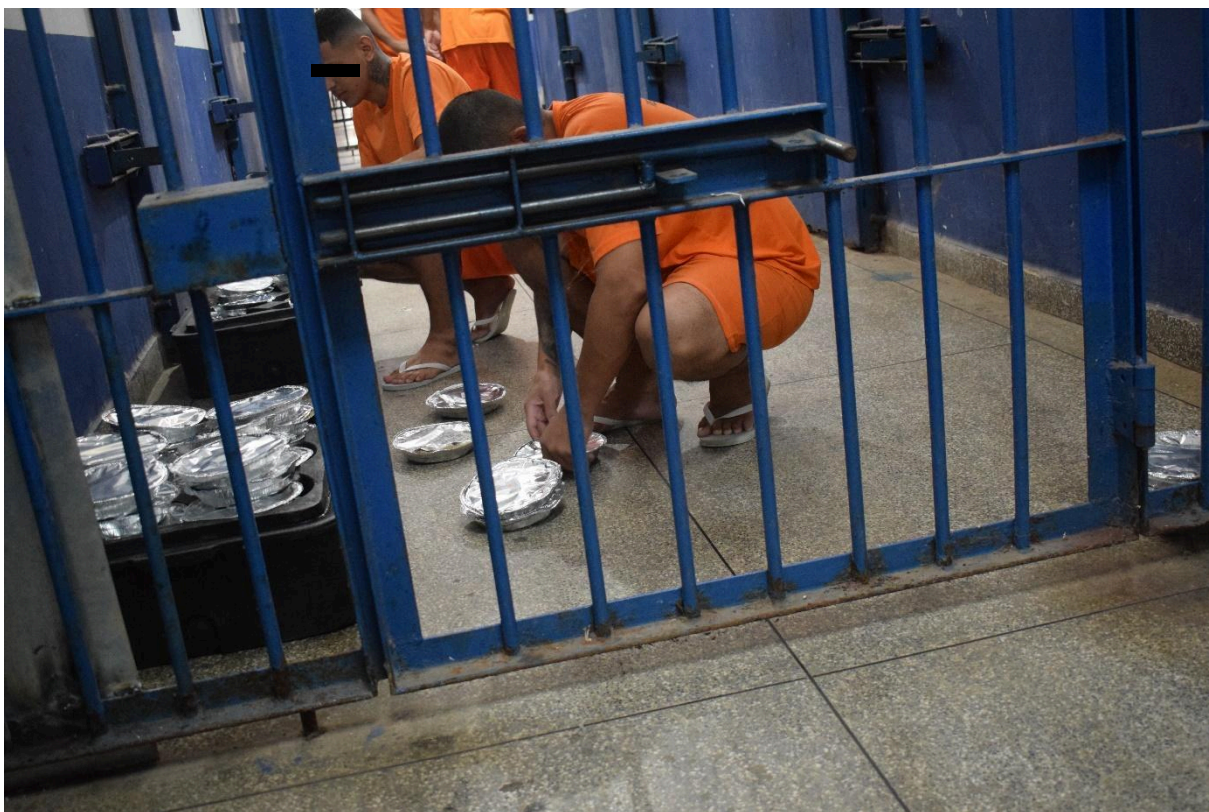
<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Os elementos produzidos durante as escutas indicaram recorrência de relatos relacionados à qualidade e à quantidade das refeições, ao atendimento irregular de dietas



especiais e a limitações no acesso à água em determinados espaços da unidade. Parte dessas situações foi relatada pelas pessoas privadas de liberdade e requer verificação dos procedimentos administrativos e sanitários correspondentes.

Distribuição de refeições no piso da galeria: o manuseio direto no chão evidencia a carência de estruturas adequadas e fragiliza os controles sanitários de alimentação.

2.3.1 - Qualidade e Quantidade das Refeições

Ao longo das escutas realizadas nos Pavilhões A, B e C e no setor de Triagem e Quarentena, foram recorrentes os relatos de fornecimento de alimentos em condições consideradas inadequadas para consumo. Entre as situações mencionadas estiveram refeições com odor ou sabor alterado, carnes apresentadas como cruas ou insuficientemente cozidas e ausência frequente de determinados componentes do cardápio.



ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Exibição de pão através do visor: registro visual das escutas sobre a insuficiência quantitativa da alimentação fornecida no cotidiano da unidade.

Também foram relatados episódios de náuseas, diarreia, dores abdominais e outros desconfortos gastrointestinais que, segundo as pessoas entrevistadas, teriam ocorrido após o consumo das refeições fornecidas pela unidade.

A equipe não teve acesso, no curso da inspeção, a documentação médica ou registros sanitários suficientes para estabelecer relação causal entre os sintomas relatados e os alimentos distribuídos. Dessa forma, os relatos não são apresentados como comprovação de contaminação ou inadequação sanitária das refeições.

Sua recorrência, contudo, em diferentes pavilhões e momentos da inspeção, constitui elemento suficiente para justificar a verificação dos procedimentos de preparo, acondicionamento, transporte, recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos, bem como dos mecanismos utilizados pela administração para controle da qualidade do serviço contratado.

Também foram relatadas situações em que a quantidade fornecida seria considerada insuficiente pelas pessoas custodiadas. Entre os exemplos apresentados nas escutas, houve referência ao fornecimento de apenas uma unidade de pão no café da manhã em determinados dias.

A avaliação da suficiência quantitativa das refeições deve considerar o cardápio previsto, as porções contratualmente estabelecidas e os parâmetros nutricionais aplicáveis, evitando que a percepção individual sobre a quantidade seja tomada isoladamente como comprovação de descumprimento. Ao mesmo tempo, relatos recorrentes de insuficiência justificam a conferência dos registros de fornecimento e dos mecanismos de fiscalização do serviço de alimentação.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

2.3.2 - Dietas Especiais

Durante as escutas, foram identificadas pessoas que relataram possuir indicação médica para dietas específicas em razão de diabetes, gastrite, doença renal, condições pós-operatórias, restrições alimentares ou intolerâncias.

Parte dos entrevistados afirmou que as recomendações nutricionais não eram atendidas de forma regular ou que as refeições fornecidas não apresentavam diferenciação compatível com as prescrições médicas existentes.

Considerando que a necessidade de dieta especial decorre de avaliação clínica individualizada, os relatos devem ser confrontados com os registros de prescrição e com os controles utilizados pelo serviço responsável pela alimentação. A existência de prescrição médica, por si só, não demonstra que houve descumprimento; entretanto, a ausência de mecanismos que permitam verificar a correspondência entre prescrição e refeição efetivamente fornecida constitui fragilidade relevante do fluxo assistencial.

A articulação entre a equipe de saúde, a administração da unidade e o serviço responsável pelo fornecimento das refeições mostra-se, portanto, essencial para assegurar que as necessidades alimentares específicas sejam identificadas, registradas, comunicadas e efetivamente acompanhadas.

2.3.3 - Acesso à Água

Durante a inspeção, foram observados equipamentos hidráulicos e bebedouros que apresentavam necessidade de manutenção em diferentes setores da unidade.

Nas escutas, pessoas privadas de liberdade relataram que, em determinadas celas, o acesso à água dependia exclusivamente das torneiras existentes nos alojamentos, tendo sido mencionadas alterações de temperatura e sabor da água.

Também foram relatadas limitações quanto à disponibilidade de pontos de hidratação na área destinada ao banho de sol. Considerando as condições climáticas de Porto Velho e a

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

exposição ao calor nesses espaços, a disponibilidade de água própria para consumo constitui condição relevante para a proteção da saúde das pessoas custodiadas durante os períodos de permanência em áreas externas.

No espaço destinado às visitas, também foi relatada limitação quanto ao ingresso de garrafas de água, associada, segundo os entrevistados, à quantidade insuficiente de bebedouros disponíveis para atendimento dos visitantes e das pessoas custodiadas.

Os relatos relacionados à qualidade da água, à temperatura, ao sabor e à disponibilidade em determinados ambientes devem ser confrontados com os registros de manutenção dos equipamentos e, quando pertinente, com os procedimentos de controle de qualidade da água utilizados pela unidade.

2.3.4 - Análise Técnica

Os elementos reunidos durante a inspeção indicam a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização da alimentação fornecida na Unidade 603.

A principal questão identificada não se limita à percepção sobre a qualidade das refeições, mas envolve a existência de mecanismos institucionais capazes de verificar, documentar e responder às eventuais inconformidades observadas desde o preparo até a distribuição dos alimentos.

A recorrência de relatos semelhantes em diferentes setores da unidade recomenda que a administração disponha de procedimentos formalizados para registro de reclamações e inconformidades, inspeção das refeições recebidas, verificação das condições de armazenamento e distribuição e comunicação imediata ao prestador responsável quando identificadas situações incompatíveis com os padrões estabelecidos.

No caso das dietas especiais, a fragilidade potencial encontra-se principalmente na articulação entre a prescrição em saúde e a execução do serviço de alimentação. É necessário que exista fluxo capaz de identificar as pessoas com necessidades alimentares específicas,

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

registrar suas prescrições, comunicar as alterações ao serviço responsável e verificar o efetivo cumprimento.

Quanto à água, as necessidades de manutenção observadas nos equipamentos, somadas aos relatos de limitações em determinados espaços, justificam a adoção de medidas destinadas a assegurar disponibilidade contínua de água própria para consumo nos ambientes de permanência das pessoas custodiadas.

A análise deve considerar, ainda, que as condições de alimentação e hidratação possuem repercussões que ultrapassam a dimensão nutricional. A impossibilidade de acesso regular a alimentos adequados ou a água potável pode agravar condições de saúde preexistentes, produzir sofrimento físico e ampliar situações de vulnerabilidade no cotidiano prisional.

Diante dos achados, mostra-se necessária a adoção de medidas destinadas a fortalecer o controle de qualidade, quantidade e distribuição das refeições, assegurar o cumprimento das dietas especiais prescritas, manter os equipamentos hidráulicos em funcionamento e garantir acesso contínuo à água própria para consumo em todos os ambientes de permanência, inclusive nas áreas de banho de sol e de visitas.

2.4 - Disciplina, Uso da Força e Tratamento Dispensado às Pessoas Privadas de Liberdade

A manutenção da segurança e da disciplina constitui dimensão necessária ao funcionamento de uma unidade prisional. Seu exercício, contudo, deve estar submetido aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, excepcionalidade e individualização das medidas, com preservação da integridade física e psíquica das pessoas privadas de liberdade.

Durante a inspeção, foram examinados os procedimentos relacionados à segurança e à disciplina, os relatos sobre emprego da força e de agentes químicos, a aplicação de restrições decorrentes de ocorrências disciplinares, o acesso ao banho de sol e as formas de

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

comunicação estabelecidas entre pessoas privadas de liberdade, servidores e administração.

Os elementos produzidos durante a atividade revelaram situações que demandam atenção preventiva, especialmente quanto à necessidade de assegurar que o emprego da força seja devidamente fundamentado e registrado, que eventuais alegações de abuso sejam submetidas a mecanismos independentes de apuração e que medidas de segurança não resultem em restrições coletivas ou indiscriminadas de direitos.

2.4.1 - Relatos Relacionados ao Uso da Força

Nas entrevistas realizadas em diferentes pavilhões, foram colhidos relatos referentes a possível uso excessivo da força por integrantes das equipes de segurança que atuavam na unidade.

Entre as situações narradas, foram mencionados episódios envolvendo utilização de spray de pimenta no interior das celas e em espaços de contenção denominados pelos entrevistados como “bigornas”. Também foi relatado episódio de agressão que, segundo os entrevistados, teria sido praticado por agente ocupante de função de direção ou segurança.

Os relatos, por sua natureza, não permitem concluir isoladamente pela ocorrência de abuso ou pela responsabilidade individual de servidores. Entretanto, sua recorrência e a semelhança de determinados conteúdos, quando provenientes de pessoas ouvidas separadamente e em diferentes espaços da unidade, constituem informações relevantes para o monitoramento preventivo e não devem ser desconsideradas sem verificação.

Nessa perspectiva, a questão central para o MEPCT/RO não consiste em substituir a apuração disciplinar ou criminal das ocorrências, mas em verificar se a unidade dispõe de mecanismos suficientemente claros para registrar, comunicar, preservar evidências e encaminhar para apuração independente situações relacionadas ao uso da força.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Particular atenção deve ser conferida ao emprego de agentes químicos em ambientes fechados. Em locais com circulação de ar limitada, a utilização desse tipo de recurso pode atingir não apenas a pessoa diretamente envolvida na ocorrência, mas também outras pessoas presentes no mesmo espaço, o que reforça a necessidade de observância dos critérios de necessidade, proporcionalidade e excepcionalidade.

2.4.2 - Situação Observada pela Equipe e Necessidade de Apuração

Durante a inspeção, a equipe identificou pessoa privada de liberdade que apresentava lesão visível na região ocular. Segundo relato do próprio entrevistado, a lesão teria resultado de agressão ocorrida anteriormente à visita.

A existência da lesão foi diretamente observada pela equipe, enquanto sua causa, autoria e circunstâncias permanecem dependentes de apuração específica. Dessa forma, o achado não deve ser apresentado como comprovação da agressão narrada, mas tampouco deve ser reduzido ao relato sem relevância institucional.

Diante da natureza da ocorrência, mostra-se necessária a adoção de providências que permitam documentar adequadamente o caso, incluindo avaliação médica, registro formal da lesão, preservação de eventuais elementos probatórios e encaminhamento às autoridades competentes para apuração das circunstâncias.

Também foi relatado durante as escutas episódio envolvendo suposta agressão praticada por agente vinculado à direção ou à segurança da unidade. Segundo as informações obtidas, eventual registro por câmeras de monitoramento poderia contribuir para o esclarecimento dos fatos.

Considerando que o MEPCT/RO não realizou investigação disciplinar ou criminal sobre os episódios relatados, cabe aos órgãos competentes verificar as ocorrências, preservar eventuais registros audiovisuais e demais elementos probatórios e adotar as providências cabíveis.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

A preservação tempestiva das imagens de videomonitoramento merece atenção específica. Quando uma ocorrência é comunicada e há indicação de que possa existir registro audiovisual, a adoção de procedimento que assegure a preservação desses dados constitui medida importante tanto para a proteção das pessoas privadas de liberdade quanto para a garantia do devido processo e da defesa dos servidores eventualmente envolvidos.

2.4.3 - Medidas Disciplinares e Restrições Coletivas

Durante a inspeção, foram recebidas informações sobre a adoção de restrições aplicadas coletivamente às pessoas custodiadas no Pavilhão B em decorrência de eventos relacionados à segurança da unidade, incluindo suspeita de tentativa de fuga, ocorrência de homicídio e conflitos entre pessoas privadas de liberdade.

Segundo os relatos obtidos, as medidas teriam envolvido suspensão do recebimento de alimentos encaminhados por familiares, restrições às visitas íntimas, redução do período de visitas e limitação de outras atividades.

A adoção de providências destinadas à preservação da segurança pode ser necessária diante de situações concretas de risco. Entretanto, quando tais providências produzem restrições de direitos, é necessário que sua aplicação esteja vinculada a fundamento jurídico e administrativo identificável, duração definida, controle institucional e, quando se tratar de medida de natureza disciplinar, individualização da conduta atribuída.

A aplicação indistinta de restrições a todas as pessoas ocupantes de determinado pavilhão pode alcançar indivíduos que não tenham qualquer relação com o fato que motivou a intervenção. Além de comprometer a individualização das medidas, esse tipo de resposta pode produzir efeitos sobre direitos e vínculos que não guardam relação direta com a ocorrência que originou a intervenção de segurança.

Por essa razão, recomenda-se que a administração diferencie claramente medidas de segurança emergenciais, procedimentos de contenção e sanções disciplinares, mantendo registros que permitam identificar: o fato que motivou a medida; sua fundamentação; a

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

autoridade responsável; as pessoas diretamente envolvidas; o período de vigência; os direitos eventualmente restringidos; e o momento de sua cessação.

Também se mostra necessário preservar, inclusive em contextos de intervenção de segurança, o acesso às necessidades essenciais e aos serviços fundamentais, especialmente saúde, alimentação, água, assistência jurídica e manutenção dos vínculos familiares, observadas as hipóteses e os limites previstos na legislação aplicável.

2.4.4 - Banho de Sol e Organização das rotinas de Segurança

Conforme informações colhidas durante a inspeção, o banho de sol era realizado principalmente às segundas, terças e quartas-feiras e encontrava-se condicionado à organização dos procedimentos de revista das celas e à disponibilidade do efetivo de segurança.

A insuficiência de servidores foi apontada como um dos fatores que dificultavam a realização simultânea das rotinas de segurança, do atendimento às visitas, da condução das pessoas privadas de liberdade para atividades e da garantia do banho de sol.

As pessoas privadas de liberdade relataram que o período de permanência fora das celas era reduzido e ocorria de forma irregular. O achado indica que a garantia do banho de sol não depende exclusivamente da existência física de espaço destinado à atividade, mas também da capacidade operacional de organizar os fluxos de segurança e movimentação interna. Assim, eventuais limitações decorrentes do efetivo precisam ser enfrentadas mediante planejamento das rotinas, distribuição adequada das equipes e definição de procedimentos que assegurem previsibilidade à atividade.

A administração deve manter registros da realização do banho de sol, permitindo verificar sua frequência, duração, eventuais interrupções e respectivas justificativas. Esse registro também possibilita identificar se restrições pontuais decorrem de situações excepcionais de segurança ou se assumem caráter recorrente relacionado à organização ordinária do serviço.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

2.4.5 - Tratamento Institucional e Comunicação

Além dos relatos relacionados ao uso da força, foram mencionadas dificuldades de comunicação entre as pessoas privadas de liberdade e os servidores responsáveis pelos pavilhões.



Comunicação através do visor da cela: o limite físico do contato direto evidencia o isolamento severo e a extrema dependência institucional para qualquer solicitação básica.

Parte dos entrevistados afirmou que solicitações de atendimento, pedidos relacionados à saúde, dúvidas administrativas e outras demandas nem sempre recebiam resposta ou não eram acompanhadas de retorno identificável.

Em contexto de elevada ocupação e de múltiplas demandas dirigidas à administração, a inexistência ou insuficiência de mecanismos formais de recebimento e resposta pode dificultar a resolução tempestiva de problemas cotidianos e favorecer o acúmulo de insatisfações.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

As informações colhidas também relacionaram dificuldades de comunicação a manifestações coletivas, como batidas nas grades e protestos. Embora não seja possível estabelecer relação causal direta entre esses fenômenos apenas a partir dos relatos obtidos, a situação indica a importância de mecanismos institucionais capazes de oferecer respostas previsíveis às demandas apresentadas.

Mostra-se pertinente, portanto, o fortalecimento de canais formais de solicitação, registro e resposta, com identificação mínima da demanda, data de recebimento, setor responsável, providência adotada e retorno à pessoa solicitante, especialmente nos casos relacionados à saúde, assistência jurídica, visitas, alimentação e demais serviços essenciais.

A existência de um fluxo dessa natureza não deve ser compreendida apenas como mecanismo administrativo. Trata-se também de instrumento preventivo, na medida em que reduz a dependência de formas informais de comunicação e permite identificar demandas recorrentes antes que se transformem em conflitos de maior intensidade.

2.4.6 - Análise Técnica

Os elementos reunidos durante a inspeção não permitem afirmar, de maneira generalizada, a ocorrência de abuso ou uso ilícito da força por parte dos servidores da unidade. Entretanto, a existência de relatos semelhantes obtidos em diferentes espaços, associada à identificação direta de pessoa privada de liberdade com lesão visível e à indicação de possíveis registros audiovisuais de determinados episódios, constitui conjunto de informações suficiente para justificar mecanismos de verificação e monitoramento.

Sob a perspectiva preventiva, o ponto central não é apenas a apuração posterior de eventuais excessos, mas a existência de condições institucionais capazes de prevenir sua ocorrência e de produzir rastreabilidade quando o emprego da força se fizer necessário.

Nesse sentido, toda utilização da força deve estar vinculada a protocolo previamente estabelecido, registro da ocorrência, identificação dos agentes envolvidos, descrição das circunstâncias, indicação dos meios empregados e, quando pertinente, avaliação das

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

consequências sobre as pessoas atingidas. Situações envolvendo agentes químicos demandam registro específico quanto ao motivo de utilização, ambiente em que ocorreu, pessoas potencialmente expostas e providências posteriores.

Do mesmo modo, alegações de agressão ou tratamento inadequado devem possuir fluxo definido de encaminhamento para apuração, sem que a própria estrutura responsável pela custódia seja a única instância de análise dos fatos quando houver alegação de envolvimento de seus agentes. A independência da apuração é relevante para a proteção tanto das pessoas privadas de liberdade quanto dos servidores eventualmente acusados.

No campo disciplinar, a adoção de medidas coletivas deve ser examinada com especial cautela. A segurança da unidade pode exigir respostas imediatas diante de situações concretas de risco, mas tais respostas não devem converter-se automaticamente em sanções coletivas ou em restrições indeterminadas de direitos. É necessário distinguir contenção operacional, medida de segurança e sanção disciplinar, observando-se, em cada caso, fundamento, necessidade, duração, controle e individualização.

Por fim, as condições de trabalho dos servidores integram a análise preventiva. A insuficiência de efetivo, a sobrecarga operacional e a exposição cotidiana a situações de tensão podem dificultar a execução adequada das rotinas de segurança e a mediação de conflitos. O enfrentamento dessas condições não substitui a responsabilização individual quando cabível, mas constitui dimensão necessária da prevenção institucional.

Assim, os achados deste item apontam para quatro necessidades articuladas: aperfeiçoamento dos mecanismos de registro e apuração do uso da força; individualização e rastreabilidade das medidas disciplinares; organização das rotinas de segurança de modo a assegurar direitos como o banho de sol; e fortalecimento dos canais institucionais de comunicação e resposta às demandas das pessoas privadas de liberdade.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

2.5 - Triagem E Quarentena (Tq)

O setor de Triagem e Quarentena (TQ) constitui uma etapa estratégica do ingresso de pessoas privadas de liberdade na unidade prisional. Além de cumprir funções administrativas e de organização do fluxo de custódia, esse período representa oportunidade para identificação inicial de necessidades de saúde, vulnerabilidades individuais, demandas jurídicas, condições psicossociais, vínculos familiares e outras circunstâncias que possam exigir acompanhamento específico.

A qualidade dos procedimentos realizados nessa etapa possui repercussões que ultrapassam o período de permanência no próprio setor. Informações não identificadas ou não encaminhadas adequadamente no ingresso podem produzir atrasos no acesso a serviços, descontinuidade de tratamentos e dificuldades de comunicação com a rede de proteção, assistência e justiça.

A análise do TQ considerou as condições materiais de permanência, a duração e os critérios de permanência, o acesso às informações institucionais e a realização dos atendimentos iniciais necessários.

2.5.1 - Condições de Permanência

A permanência das pessoas privadas de liberdade no setor de Triagem e Quarentena ocorre por período variável, conforme os critérios administrativos e operacionais adotados pela unidade.

O espaço desempenha função de recepção inicial, mas apresenta limitações semelhantes às identificadas em outros setores, especialmente quanto à ocupação das celas, ventilação, conforto térmico e acesso aos serviços assistenciais.

Entre as pessoas ouvidas, houve relatos de permanência no TQ por período superior ao inicialmente previsto, em situações nas quais se aguardava definição do pavilhão de destino ou outras providências administrativas. A administração informou que a disponibilidade de vagas nos demais setores da unidade pode interferir nesse fluxo.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- ME PCT/RO

A utilização prolongada de um espaço concebido para permanência inicial merece atenção quando estiver relacionada não apenas aos procedimentos próprios da triagem, mas também à indisponibilidade de vagas nos setores de destino. Nessa hipótese, uma etapa administrativa transitória pode assumir características de permanência prolongada por razões estruturais da unidade.

Essa situação demanda acompanhamento por meio de registros que permitam identificar o tempo de permanência de cada pessoa no TQ, o motivo da permanência, a data prevista ou efetiva de transferência e eventuais intercorrências ocorridas durante esse período.

2.5.2 - Acesso às Informações

As informações obtidas junto às pessoas recém-ingressas indicaram dúvidas quanto ao funcionamento da unidade, aos procedimentos disciplinares, aos horários de atendimento e às formas de acesso aos serviços de saúde, assistência jurídica e comunicação com familiares.

O ingresso no sistema prisional constitui momento marcado por significativa alteração da rotina e pela necessidade de adaptação a regras e procedimentos desconhecidos. Nesse contexto, a ausência de informações claras pode ampliar a insegurança e dificultar o exercício de direitos que dependem do conhecimento dos fluxos institucionais.

A assimilação dessas informações não deveria depender exclusivamente da experiência adquirida pela pessoa privada de liberdade ao longo dos dias de permanência na unidade. Mostra-se mais adequado que o ingresso seja acompanhado de orientação padronizada, acessível e registrada, contemplando, no mínimo, direitos e deveres, regras de convivência, horários e procedimentos, canais de solicitação, acesso à saúde, assistência jurídica, visitas, comunicação com familiares e mecanismos para apresentação de reclamações ou denúncias.

A disponibilização dessas informações também contribui para conferir maior previsibilidade às relações institucionais. Para a administração, permite reduzir demandas

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

decorrentes de dúvidas recorrentes; para a pessoa custodiada, amplia as condições para compreender os procedimentos aos quais está submetida.

2.5.3 - Assistência Inicial

Foram identificadas demandas de pessoas que aguardavam atendimento médico, odontológico ou psicológico desde o ingresso na unidade.

A etapa de triagem representa oportunidade particularmente relevante para a identificação precoce de condições que podem exigir intervenção ou acompanhamento continuado. Entre essas situações encontram-se doenças crônicas, necessidades de tratamento em curso, condições infectocontagiosas, demandas de saúde mental, uso contínuo de medicamentos, limitações funcionais e outras situações de vulnerabilidade.

A avaliação inicial também deve permitir identificar necessidades que não sejam imediatamente perceptíveis, mas que possam comprometer a permanência segura da pessoa no ambiente prisional ou exigir encaminhamento especializado.

Nesse sentido, o ingresso deveria produzir informações mínimas e sistematizadas sobre as condições de saúde física e mental, tratamentos em andamento, medicamentos de uso contínuo, necessidades específicas e encaminhamentos realizados. A ausência dessa sistematização pode favorecer descontinuidade de cuidados, especialmente quando a pessoa chega à unidade já vinculada a serviços externos ou em tratamento iniciado anteriormente.

Também foram registradas demandas relacionadas ao primeiro contato com familiares e ao acesso à Defensoria Pública, especialmente entre pessoas que ainda não dispunham de informações atualizadas sobre sua situação processual.

Essas demandas demonstram que a triagem não deve ser compreendida exclusivamente como procedimento de classificação e distribuição interna. O ingresso constitui momento em que diferentes necessidades se apresentam simultaneamente e precisam ser encaminhadas aos setores responsáveis.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

2.5.4 - Análise Técnica em Triagem

A Triagem e Quarentena deve funcionar como mecanismo institucional de identificação precoce de riscos e necessidades, e não apenas como espaço intermediário entre o ingresso e a distribuição da população prisional pelos pavilhões.

Os achados indicam que parte das limitações do setor está relacionada às condições estruturais mais amplas da unidade, especialmente à elevada ocupação e à necessidade de administrar continuamente o fluxo de pessoas entre os diferentes espaços de custódia. Entretanto, a existência desses condicionantes não elimina a necessidade de procedimentos específicos de triagem capazes de produzir informações e encaminhamentos verificáveis.

Nesse sentido, recomenda-se o fortalecimento de um fluxo formal de ingresso, com etapas mínimas definidas e registro das providências realizadas. Esse fluxo deve contemplar, de acordo com as atribuições dos diferentes serviços:

1. identificação e registro das condições de saúde física e mental;
2. verificação de tratamentos e medicamentos de uso contínuo;
3. identificação de necessidades específicas ou fatores de vulnerabilidade;
4. orientação sobre direitos, deveres e regras institucionais;
5. informação sobre os canais de solicitação, reclamação e denúncia;
6. encaminhamento das demandas de saúde aos profissionais responsáveis;
7. orientação quanto ao acesso à assistência jurídica;
8. identificação das necessidades relacionadas à comunicação e ao contato familiar;
9. registro do período de permanência no TQ e de seu motivo;
10. definição e acompanhamento do encaminhamento para o setor de destino.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

A adoção de registros padronizados permitiria não apenas organizar o atendimento individual, mas também produzir dados gerenciais sobre o funcionamento da porta de entrada da unidade. A administração poderia, por exemplo, acompanhar o tempo médio de permanência no TQ, a quantidade de pessoas aguardando avaliação, os principais motivos de encaminhamento e as demandas que permanecem pendentes após a transferência.

Essa sistematização possui relevância preventiva porque permite identificar, antes que se convertam em problemas acumulados, situações relacionadas à saúde, à segurança, à assistência jurídica, à convivência familiar e à própria organização da custódia.

O fortalecimento da TQ deve, portanto, ser compreendido como medida de qualificação da gestão prisional e de prevenção de violações. Quanto mais precisa for a identificação das necessidades no ingresso, maior será a capacidade institucional de realizar encaminhamentos adequados, preservar a continuidade dos cuidados e reduzir situações de vulnerabilidade durante a permanência na unidade.

Por fim, eventual permanência prolongada no setor em razão da indisponibilidade de vagas nos demais pavilhões, deve ser monitorada separadamente das situações em que a permanência decorra dos procedimentos próprios da triagem. Essa distinção é necessária para que limitações estruturais da unidade não sejam naturalizadas como parte ordinária do procedimento de ingresso.

2.6 - Direito à Convivência Familiar e às Visitas

A manutenção dos vínculos familiares constitui dimensão relevante da execução penal e deve ser assegurada em condições compatíveis com a dignidade das pessoas privadas de liberdade, de seus familiares e dos servidores envolvidos na organização das visitas. Para além de representar forma de contato com o mundo externo, a convivência familiar pode contribuir para a preservação de referências afetivas, sociais e comunitárias durante o cumprimento da pena.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

No contexto de uma unidade prisional, contudo, o exercício desse direito depende de uma cadeia de procedimentos administrativos e de segurança: credenciamento, acesso, revista, controle de materiais, organização dos espaços, definição dos horários e eventual adoção de medidas excepcionais. Por essa razão, a avaliação da convivência familiar não deve se limitar à existência física de um espaço para visitas, mas considerar as condições concretas em que o contato ocorre e os efeitos que os procedimentos institucionais produzem sobre sua efetividade.

Os elementos reunidos pela equipe indicaram que a unidade dispõe de estrutura destinada ao recebimento de visitantes e que essa atividade se encontrava em funcionamento. Foram identificadas, entretanto, necessidades de aprimoramento relacionadas ao conforto ambiental, à disponibilidade de mobiliário, ao acesso à água e à proteção contra a incidência direta do sol. Também foram obtidos relatos referentes aos procedimentos de revista e a restrições temporárias ao exercício das visitas em determinados períodos.

A análise dessas situações deve distinguir aquilo que foi diretamente observado daquilo que foi informado pelos diferentes sujeitos. Essa distinção é especialmente importante nos procedimentos de revista, que não foram presenciados pela equipe, mas sobre os quais foram apresentados relatos recorrentes.

2.6.1 - Estrutura destinada às visitas

O espaço destinado ao recebimento dos visitantes encontrava-se em funcionamento e apresentava organização compatível com o desenvolvimento da atividade. A avaliação, contudo, identificou aspectos passíveis de aprimoramento, especialmente quanto ao conforto térmico, à quantidade de mobiliário disponível e às condições de acolhimento das famílias.

Também foram identificadas limitações relacionadas à disponibilidade de água potável e à existência de áreas suficientemente protegidas da incidência direta do sol. Essas condições assumem relevância particular no contexto climático de Porto Velho, sobretudo quando o deslocamento e a espera dos visitantes envolvem períodos prolongados de exposição ao calor. A adequação do espaço de visita, portanto, não deve ser compreendida apenas como questão

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

de conforto, mas como componente das condições materiais necessárias para que o contato familiar ocorra de maneira digna.

A organização do espaço também deve considerar as necessidades dos diferentes grupos que participam da visita, incluindo crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência e familiares que percorrem longas distâncias para acessar a unidade. A existência de infraestrutura mínima de acolhimento reduz barreiras que, embora externas à pena propriamente dita, podem interferir na frequência e na qualidade da convivência familiar.

2.6.2 - Procedimentos de revista e controle de visitantes

Foram apresentados relatos referentes aos procedimentos de revista realizados sobre visitantes e aos mecanismos de fiscalização dos materiais levados para as pessoas privadas de liberdade. Entre os relatos obtidos, foram mencionadas situações relacionadas ao manuseio considerado excessivo de alimentos encaminhados por familiares e à ocorrência de danos em produtos durante o processo de fiscalização.



Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Body scan em operação: salvaguarda tecnológica indispensável para substituir revistas vexatórias e garantir a dignidade humana na segurança (CF, art. 1º, III).

A equipe não presenciou diretamente esses procedimentos, razão pela qual os relatos não permitem afirmar, isoladamente, a ocorrência de abuso ou irregularidade. Entretanto, a recorrência das informações obtidas constitui elemento suficiente para justificar avaliação específica dos protocolos adotados pela unidade.

O procedimento de revista exerce função legítima de segurança e controle no ambiente prisional. Sua legitimidade, entretanto, não elimina a necessidade de que seja realizado segundo critérios previamente definidos, transparentes, necessários e proporcionais à finalidade de segurança pretendida.

Nesse sentido, a administração deve ser capaz de demonstrar quais procedimentos são empregados, quais objetos e materiais estão sujeitos à fiscalização, quais critérios orientam a abertura, inspeção ou descarte de produtos e quais mecanismos existem para registro e contestação de eventuais danos ou ocorrências.

A existência de protocolos claros também protege os próprios servidores responsáveis pela revista, ao estabelecer parâmetros objetivos para sua atuação e reduzir a margem de decisões improvisadas ou divergentes entre equipes e turnos.

Recomenda-se, portanto, que os procedimentos de revista e fiscalização de materiais sejam periodicamente avaliados, com registro das ocorrências relevantes, mecanismos de controle e canais acessíveis para apresentação de reclamações. A avaliação deve considerar simultaneamente a necessidade de preservação da segurança da unidade e a proteção da dignidade dos visitantes e das pessoas privadas de liberdade.

2.6.3 - Restrições ao exercício das visitas

Foram relatadas situações em que o exercício das visitas sofreu restrições temporárias, especialmente após ocorrências relacionadas à segurança da unidade. Segundo as informações

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

prestadas pela administração, essas medidas estariam associadas à necessidade de reorganização das rotinas diante de eventos excepcionais.

A necessidade de adoção de medidas extraordinárias de segurança não é incompatível, por si só, com a preservação do direito à convivência familiar. Em determinadas circunstâncias, alterações temporárias de procedimentos podem ser necessárias para responder a riscos concretos. O ponto de atenção preventivo reside, portanto, nos critérios utilizados para determinar a restrição, em sua extensão, duração, fundamentação e forma de controle.

Restrições impostas indistintamente a grupos de pessoas que não tenham relação individualizada com o fato que motivou a medida exigem especial cautela. Quando uma ocorrência localizada produz efeitos generalizados sobre o exercício da convivência familiar, aumenta-se o risco de que uma medida excepcional de segurança assuma caráter coletivo e prolongado.

Por essa razão, toda restrição temporária deve possuir justificativa formal, delimitação temporal, identificação da autoridade responsável e registro da circunstância que a motivou. Sempre que possível, devem ser avaliadas alternativas menos restritivas capazes de atender à finalidade de segurança.

Essa sistematização permitiria distinguir medidas excepcionais efetivamente necessárias de restrições que possam se prolongar por razões meramente operacionais. Também possibilitaria verificar posteriormente a frequência com que tais medidas são utilizadas, sua duração e seus impactos sobre a convivência familiar.

2.6.4 - Convivência familiar como dimensão da gestão prisional

A análise dos elementos reunidos indica que a convivência familiar não deve ser tratada como atividade periférica em relação à gestão da unidade. Sua efetividade depende de infraestrutura, planejamento, disponibilidade de servidores, protocolos de segurança, organização dos fluxos de visitantes e capacidade administrativa para responder às intercorrências.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

As condições oferecidas às famílias também repercutem sobre a própria possibilidade de manutenção dos vínculos. Dificuldades de acesso, espera excessiva, condições ambientais inadequadas, procedimentos pouco previsíveis ou restrições recorrentes podem constituir barreiras adicionais ao contato entre a pessoa privada de liberdade e sua rede familiar.

Nesse sentido, a gestão das visitas deve considerar não apenas o controle de entrada e saída de pessoas, mas a necessidade de preservar uma atividade que integra a própria execução da pena e possui repercussões sobre a manutenção das relações sociais da pessoa custodiada.

A qualidade dessa gestão depende, ainda, da capacidade de produzir informações sobre o funcionamento do serviço. Registros relativos à quantidade de visitantes, cancelamentos, suspensões, restrições temporárias, ocorrências durante as revistas, reclamações e motivos de impedimento podem subsidiar avaliações periódicas e permitir identificar problemas recorrentes.

A produção desses dados também é relevante para evitar que situações excepcionais se convertam em práticas administrativas naturalizadas. Uma medida adotada em resposta a determinado evento deve permanecer identificável quanto à sua origem, finalidade e duração, permitindo avaliar posteriormente sua necessidade e seus resultados.

2.6.5 - Análise técnica em direito à convivência familiar

Os achados indicam que a unidade dispõe de estrutura em funcionamento para realização das visitas, mas ainda apresenta necessidades de aprimoramento tanto nas condições materiais de acolhimento quanto nos procedimentos que regulam o acesso dos familiares.

Do ponto de vista preventivo, o principal aspecto identificado não está apenas na existência ou inexistência de visitas, mas na forma como o direito à convivência familiar é operacionalizado dentro de uma instituição submetida a rígidos mecanismos de segurança.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Os relatos relativos aos procedimentos de revista, embora não tenham sido diretamente presenciados pela equipe, apresentam recorrência suficiente para justificar monitoramento dos protocolos e dos mecanismos de controle existentes. A ausência de observação direta impede que tais relatos sejam apresentados como fatos comprovados, mas não elimina seu valor como sinal de risco que deve ser submetido à verificação institucional.

Da mesma forma, as restrições temporárias às visitas devem permanecer vinculadas a critérios objetivos de necessidade, proporcionalidade, fundamentação e duração. A segurança da unidade constitui finalidade legítima da administração penitenciária, mas as respostas adotadas diante de eventos excepcionais devem ser suficientemente delimitadas para evitar que medidas temporárias se convertam em restrições coletivas ou indefinidas.

Recomenda-se, nesse sentido:

1. aprimorar as condições de conforto térmico, proteção solar, mobiliário e acesso à água no espaço destinado às visitas;
2. revisar e padronizar os protocolos de revista e fiscalização de visitantes e materiais, assegurando critérios objetivos, treinamento dos servidores e mecanismos de registro das ocorrências;
3. instituir procedimento formal para registro e análise de reclamações relacionadas às revistas, incluindo eventual dano a alimentos ou outros materiais autorizados;
4. registrar formalmente toda suspensão ou restrição extraordinária de visitas, indicando motivo, autoridade responsável, período de vigência e critérios para sua revisão;
5. evitar a adoção de restrições coletivas quando medidas individualizadas ou alternativas menos gravosas forem suficientes para atender à finalidade de segurança;

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

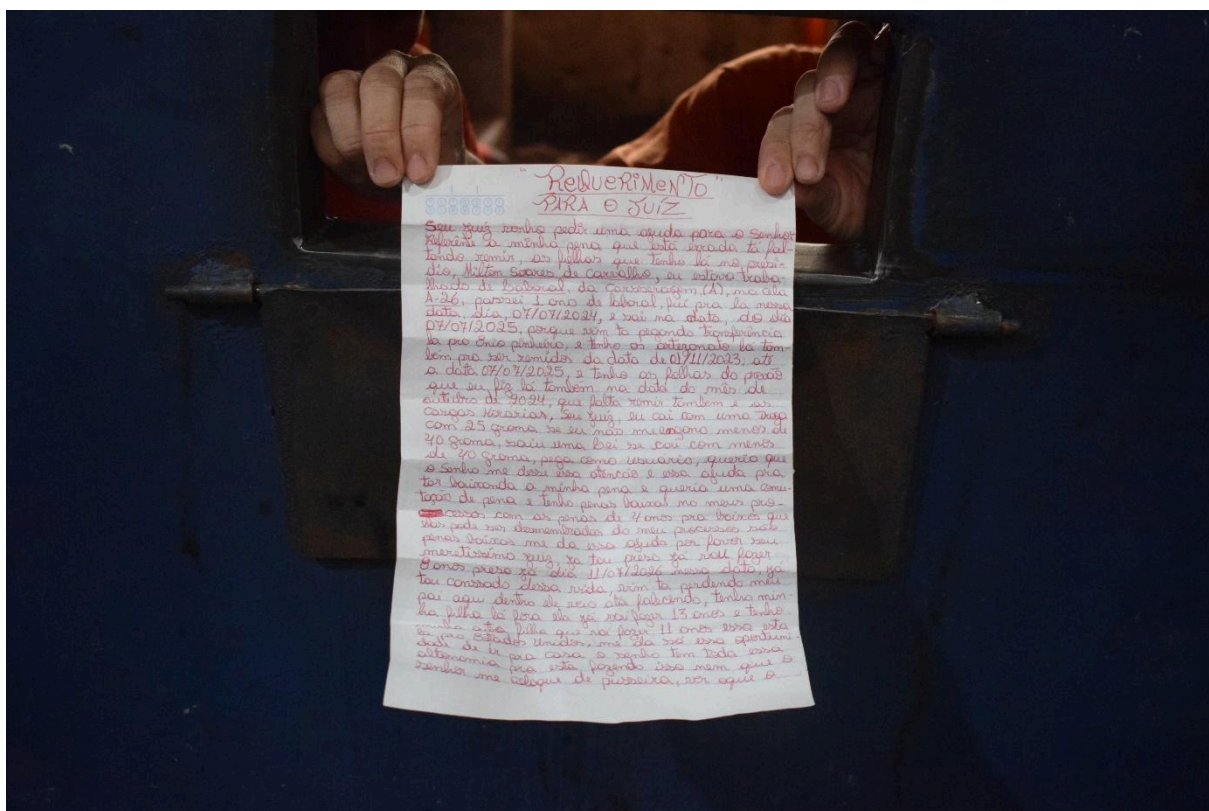
Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

6. produzir indicadores periódicos sobre o funcionamento das visitas, incluindo suspensões, impedimentos, reclamações e ocorrências relacionadas aos procedimentos de controle;
7. utilizar essas informações no planejamento da unidade, de modo que a convivência familiar seja considerada componente permanente da gestão prisional, e não atividade acessória subordinada apenas às demandas de segurança.

A qualificação desse serviço exige, portanto, a articulação entre segurança, dignidade, previsibilidade administrativa e preservação dos vínculos sociais. A prevenção de violações, nesse campo, não depende da redução dos mecanismos de controle, mas da existência de controles suficientemente claros, proporcionais, rastreáveis e submetidos a avaliação institucional contínua.

2.7 - Assistência Jurídica e Acesso à Justiça

O acesso à assistência jurídica constitui dimensão essencial da execução penal, especialmente porque a privação de liberdade não suspende o direito à informação sobre a própria situação processual, à defesa técnica e ao acompanhamento dos direitos decorrentes do cumprimento da pena.



ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Pedido manuscrito direcionado ao Judiciário: a entrega de cartas pelo visor expõe a fragilidade na assistência jurídica e a falta de canais institucionais formais de peticionamento.

Em uma unidade que custodia população superior à sua capacidade oficial, a efetividade desse direito depende não apenas da existência de órgãos e profissionais responsáveis pelo atendimento jurídico, mas da capacidade de comunicação entre esses atores e da existência de fluxos que permitam transformar demandas individuais em providências efetivamente acompanhadas.

Os elementos reunidos pela equipe indicaram que parte das pessoas privadas de liberdade apresentava dúvidas quanto à situação de seus processos, aos benefícios executórios e às providências já solicitadas. Também foram registrados relatos de dificuldades de contato com defensores ou advogados e manifestações relacionadas à demora na apreciação de determinadas demandas.

Essas situações não podem ser atribuídas automaticamente à administração penitenciária. Parte delas envolve diretamente outros atores e instituições do sistema de justiça. O papel do MEPCT/RO, nesse campo, consiste em identificar os obstáculos observados no contexto da privação de liberdade, verificar seus possíveis efeitos sobre a população custodiada e indicar mecanismos institucionais capazes de reduzir situações de desinformação, descontinuidade ou ausência de resposta.

2.7.1 - Acesso às informações processuais

As informações obtidas junto às pessoas privadas de liberdade indicaram que parte dos entrevistados não dispunha de informações atualizadas sobre a fase de seus processos de execução penal, o cumprimento da pena ou a análise de benefícios executórios.

Foram mencionadas, entre outras demandas, dúvidas relacionadas à progressão de regime, remição de pena e outros incidentes da execução, além de manifestações referentes à demora na análise de pedidos judiciais.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

A existência dessas dúvidas possui relevância que ultrapassa a dimensão informativa. Para a pessoa privada de liberdade, desconhecer a situação processual significa não dispor de elementos necessários para compreender o próprio percurso de cumprimento da pena, identificar providências já adotadas, formular novas demandas ou verificar se determinado direito foi efetivamente analisado.

Por outro lado, a ausência de informação também produz efeitos sobre a gestão cotidiana da unidade. Demandas sem resposta ou sem atualização tendem a retornar de forma reiterada aos servidores, aos profissionais da assistência e aos órgãos externos, aumentando a circulação informal de informações e dificultando a identificação de quais questões efetivamente permanecem pendentes.

Nesse contexto, mostra-se relevante estabelecer mecanismos que permitam à pessoa custodiada receber informações básicas e atualizadas sobre sua situação processual, sem que isso implique transferência da responsabilidade pela defesa técnica para a administração penitenciária.

A unidade pode contribuir para essa finalidade mediante organização dos canais de atendimento, registro das solicitações jurídicas recebidas e encaminhamento aos órgãos competentes, mas a prestação da orientação jurídica e a análise das questões processuais permanecem sob responsabilidade dos atores constitucional e legalmente incumbidos dessa função.

2.7.2 - Atendimento pela Defensoria Pública e por advogados

A Defensoria Pública apareceu nos relatos como importante referência para o acesso à assistência jurídica da população custodiada. Ao mesmo tempo, a maioria das pessoas privadas de liberdade relataram dificuldades de contato com seus defensores ou advogados particulares, sobretudo quando necessitavam de esclarecimentos sobre movimentações processuais recentes ou sobre o cumprimento da pena.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Também foram mencionadas dificuldades relacionadas ao encaminhamento de documentos e à comunicação entre familiares e representantes legais. Esses relatos não permitem concluir, isoladamente, pela ausência ou inadequação da assistência jurídica. Entretanto, indicam a existência de barreiras de comunicação que merecem ser examinadas pelos órgãos responsáveis.

A questão central, portanto, não é apenas quantificar atendimentos realizados, mas verificar sua capacidade de produzir resposta efetiva às demandas apresentadas. Um atendimento juridicamente efetivo pressupõe, conforme a natureza da demanda, possibilidade de comunicação, acesso às informações necessárias, análise da situação individual, orientação à pessoa custodiada e acompanhamento das providências decorrentes. Quando um desses elementos se rompe, o atendimento pode existir formalmente sem que a pessoa consiga compreender o resultado ou o encaminhamento de sua demanda.

Nesse sentido, mostra-se pertinente que os órgãos responsáveis pela assistência jurídica disponham de mecanismos capazes de registrar as demandas apresentadas, os encaminhamentos realizados e, quando cabível, o retorno fornecido à pessoa privada de liberdade.

2.7.3 - Comunicação entre a unidade e o sistema de justiça

A administração informou manter interlocução com os órgãos do sistema de justiça para o encaminhamento de demandas relacionadas à execução penal. Essa interlocução constitui componente necessário ao funcionamento da unidade, mas sua existência formal não permite, por si só, avaliar a efetividade da comunicação institucional.

Para fins de monitoramento, é relevante distinguir pelo menos três etapas: recebimento da demanda, encaminhamento ao órgão competente e retorno ao interessado. A inexistência de mecanismos que permitam acompanhar essas etapas pode produzir uma situação em que a demanda seja formalmente encaminhada, mas permaneça sem retorno perceptível para a pessoa que a apresentou.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Nesse cenário, a própria unidade pode passar a funcionar como ponto de concentração de demandas que dependem de providências externas, sem possuir competência para solucioná-las. Isso exige maior clareza na delimitação das responsabilidades institucionais.

A administração penitenciária não deve substituir a Defensoria Pública, a advocacia, o Ministério Público ou o Poder Judiciário. Entretanto, pode contribuir para o funcionamento articulado da execução penal mediante canais de comunicação organizados, disponibilização de informações sob sua responsabilidade, encaminhamento regular das demandas e manutenção de registros que permitam identificar pendências.

Da mesma forma, os órgãos externos que integram a execução penal necessitam dispor de mecanismos de comunicação compatíveis com a realidade da população custodiada, especialmente nos casos em que o acesso presencial ou direto aos representantes legais seja limitado.

2.7.4 - Acesso à justiça e gestão das demandas

Os achados permitem identificar uma diferença relevante entre acesso formal ao sistema de justiça e capacidade concreta de acompanhar a própria situação processual. A pessoa privada de liberdade pode possuir defesa constituída ou estar vinculada à Defensoria Pública e, ainda assim, apresentar dificuldades para saber qual providência foi tomada, qual decisão foi proferida, qual benefício foi requerido ou qual etapa processual permanece pendente.

Essa diferença é particularmente importante no contexto da execução penal, em que determinadas decisões possuem efeitos diretos sobre o tempo e as condições de cumprimento da pena. Por essa razão, o monitoramento das condições de privação de liberdade deve considerar não apenas a existência de atendimento jurídico, mas também a existência de mecanismos que permitam identificar demandas sem resposta, solicitações reiteradas e situações que exijam articulação entre diferentes instituições.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Os relatos registrados pela equipe, especialmente aqueles relacionados à progressão de regime, remição e atualização da situação processual, indicam a necessidade de que essas demandas sejam tratadas de forma rastreável pelos órgãos competentes.

Não cabe ao presente relatório concluir pela existência de atrasos processuais ou de permanência indevida em regime mais gravoso sem exame individualizado dos respectivos processos. Cabe, contudo, registrar que a recorrência de manifestações dessa natureza constitui sinal suficiente para recomendar mecanismos de verificação e acompanhamento.

2.7.5 - Análise técnica em assistência jurídica e acesso à justiça

Os elementos reunidos não indicam inexistência de assistência jurídica na unidade. O principal problema identificado relaciona-se à capacidade de comunicação, acompanhamento e resposta das demandas jurídicas em um contexto de elevada população custodiada e de atuação compartilhada por diferentes instituições.

Essa distinção é fundamental para a formulação de providências. A ampliação do acesso à justiça não depende exclusivamente do aumento da presença física de profissionais na unidade, embora a frequência e a capacidade de atendimento sejam aspectos relevantes. Depende também da existência de fluxos capazes de conectar a demanda apresentada pela pessoa privada de liberdade à instituição competente e, posteriormente, ao retorno que lhe permita compreender a providência adotada.

Nesse sentido, recomenda-se:

1. estabelecer mecanismo padronizado de registro das demandas jurídicas apresentadas pelas pessoas privadas de liberdade, preservando o sigilo das informações protegidas;
2. possibilitar o acompanhamento das demandas encaminhadas aos órgãos competentes, distinguindo aquelas solucionadas, em andamento e pendentes de resposta;
3. ampliar os mecanismos de orientação periódica sobre execução penal, benefícios executórios, remição e canais de acesso à defesa;

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

4. fortalecer os canais de comunicação entre a unidade, a Defensoria Pública, a advocacia privada e os demais órgãos do sistema de justiça, especialmente para encaminhamento de demandas que dependam de informações ou providências administrativas;
5. promover mecanismos que permitam à pessoa privada de liberdade receber retorno sobre a situação de sua demanda, sem transferir à administração penitenciária atribuições próprias da defesa técnica;
6. estimular a identificação periódica de demandas relacionadas a progressão de regime, remição, livramento condicional, detração e outros benefícios executórios, encaminhando-as aos órgãos competentes quando houver necessidade de providência;
7. desenvolver mecanismos interinstitucionais de monitoramento das demandas recorrentes identificadas no sistema prisional, especialmente aquelas que dependam de atuação articulada entre administração penitenciária, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público e advocacia.

A questão central identificada neste eixo não é, portanto, simplesmente a presença ou ausência de assistência jurídica, mas a capacidade do sistema de transformar o direito formal de acesso à justiça em informação compreensível, atendimento efetivo, encaminhamento verificável e resposta institucional.

Para o monitoramento preventivo, essa distinção possui importância particular: uma demanda que ingressa no sistema, mas não possui trajetória identificável até sua resposta, permanece como fator de incerteza para a pessoa custodiada e como ponto de fragilidade na própria gestão da execução penal.

A qualificação desse fluxo exige, assim, atuação articulada entre as diferentes instituições responsáveis pela execução penal, com definição clara de competências,

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

mecanismos de comunicação e possibilidade de acompanhamento das demandas que permanecem pendentes.

2.8 - Educação, Trabalho e Ressocialização

A educação e o trabalho constituem dimensões relevantes da execução penal, tanto por sua relação com os direitos assegurados às pessoas privadas de liberdade quanto pelas possibilidades de remição da pena, formação, qualificação e construção de perspectivas para o período posterior ao encarceramento.

Em uma unidade com população superior à capacidade oficialmente estabelecida, a existência formal de atividades não é suficiente, por si só, para demonstrar a efetividade dessas políticas. Torna-se necessário examinar a capacidade de oferta em relação ao contingente custodiado, os critérios de acesso, a continuidade das atividades, os obstáculos à inclusão e a existência de mecanismos que permitam acompanhar quantas pessoas permanecem sem acesso a essas oportunidades.

Os elementos reunidos na inspeção indicaram a existência de atividades educacionais e oportunidades de trabalho na Unidade 603, conforme informações prestadas pela administração. Entretanto, o número de pessoas efetivamente inseridas nessas atividades permanece inferior ao total da população custodiada. Entre as pessoas ouvidas, houve manifestações de interesse em participar de atividades educacionais e laborais, com indicação da ausência de vagas como um dos principais obstáculos ao acesso.

Esse dado desloca a análise de uma perspectiva centrada exclusivamente na existência dos programas para uma questão de cobertura e efetividade: quantas pessoas conseguem acessar essas políticas, quais permanecem excluídas e quais fatores determinam essa exclusão?

ESTADO DE RONDÔNIA

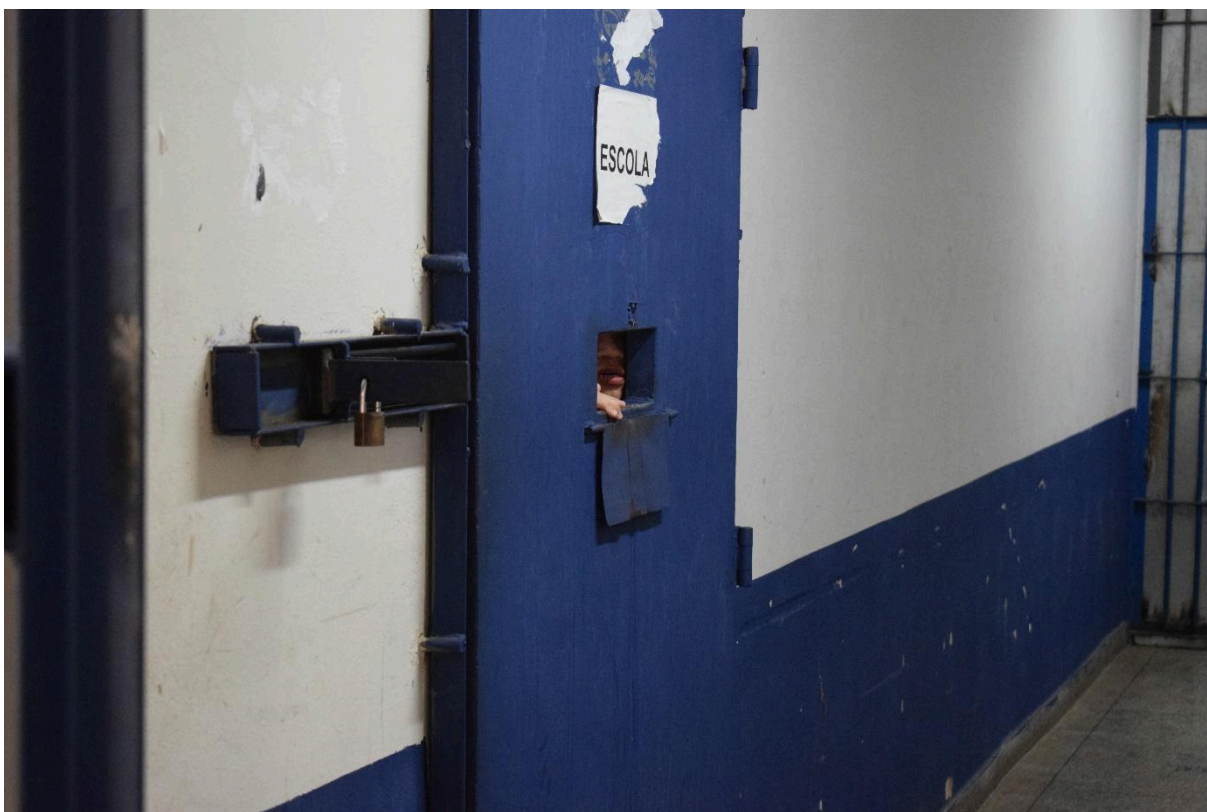
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

2.8.1 - Oferta e acesso às atividades

A administração informou a existência de atividades educacionais e oportunidades de trabalho destinadas às pessoas privadas de liberdade, observados critérios administrativos, disciplinares e a disponibilidade de vagas.

A oferta existente representa elemento relevante do funcionamento da unidade. Entretanto, considerando que a população custodiada alcançava 856 pessoas diante de uma



capacidade oficial de 651 vagas, a diferença entre a população total e o número de pessoas inseridas nas atividades precisa ser considerada na avaliação da política de execução penal.

Cela identificada como "Escola": a tranca e a restrição de acesso simbolizam a barreira estrutural entre a demanda por estudo e a falta de vagas efetivas.

As manifestações obtidas nas entrevistas indicaram interesse de pessoas privadas de liberdade em participar de atividades de estudo e trabalho que, contudo, não estavam acessíveis a todos. A ausência de vagas foi mencionada como obstáculo à inclusão.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Nesse contexto, mostra-se necessário distinguir existência da oferta de acesso efetivo à oferta. Uma política pode estar formalmente instituída e, ainda assim, apresentar cobertura insuficiente diante da população que dela necessita ou deseja participar.

A avaliação institucional deve, portanto, considerar indicadores mínimos de cobertura, tais como número de vagas disponíveis, número de pessoas efetivamente matriculadas ou inseridas, demanda registrada, pessoas aguardando inclusão, critérios utilizados para seleção e tempo médio de espera.

Também é relevante verificar se os critérios de acesso são objetivos, transparentes e previamente conhecidos pela população custodiada. Quando o acesso depende de disponibilidade limitada, a ausência de critérios formalizados pode produzir percepções de arbitrariedade ou dificultar a compreensão acerca das razões pelas quais determinada pessoa foi ou não incluída.

2.8.2 - Educação, trabalho e remição da pena

O acesso às atividades educacionais e laborais possui também repercussão sobre a própria execução da pena, considerando sua relação com os mecanismos legais de remição. Por essa razão, a insuficiência de vagas não representa apenas limitação de oportunidades ocupacionais. Quando uma pessoa privada de liberdade permanece sem acesso a atividades que podem contribuir para sua formação e, nos termos da legislação aplicável, para a remição da pena, a desigualdade de acesso pode produzir efeitos concretos sobre sua trajetória no cumprimento da pena.

A análise preventiva deve, portanto, observar não apenas se a unidade oferece atividades, mas se existem mecanismos que permitam acompanhar a demanda não atendida e avaliar a distribuição das vagas disponíveis.

É igualmente importante que os registros administrativos permitam identificar, de forma objetiva, a participação de cada pessoa nas atividades, a frequência, a carga horária e as informações necessárias para o adequado processamento dos períodos passíveis de remição,

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

evitando que falhas de registro ou de comunicação institucional produzam prejuízos indevidos.

2.8.3 -Trabalho prisional e formação para o período posterior à custódia

O trabalho desenvolvido no ambiente prisional possui dimensão que ultrapassa a ocupação da rotina. Quando articulado a processos de capacitação e desenvolvimento de competências, pode contribuir para a aquisição ou manutenção de habilidades úteis à vida em liberdade.

Nesse sentido, a análise da oferta laboral deve considerar, sempre que possível, não apenas o número de postos existentes, mas também a natureza das atividades desenvolvidas, as condições em que são realizadas, sua articulação com processos de qualificação profissional e a possibilidade de continuidade ou aproveitamento das competências adquiridas após o cumprimento da pena.

A existência de oportunidades de trabalho sem acompanhamento de sua dimensão formativa pode limitar o alcance da política de reintegração social. Da mesma forma, atividades educacionais desvinculadas de trajetórias possíveis de qualificação profissional podem reduzir as possibilidades de continuidade dos projetos construídos durante a custódia.

Não se trata, portanto, de compreender educação e trabalho apenas como mecanismos de ocupação do tempo, mas como componentes de uma política pública que deve produzir condições concretas para o desenvolvimento de capacidades e para a construção de projetos possíveis no período posterior à privação de liberdade.

2.8.4 - Projetos de vida e percepção das pessoas privadas de liberdade

As entrevistas também evidenciaram que parte das pessoas privadas de liberdade atribui ao estudo e ao trabalho significados que ultrapassam a remição da pena. Foram identificadas manifestações relacionadas à possibilidade de ocupar o tempo de maneira produtiva, preservar a autoestima, adquirir conhecimentos, desenvolver habilidades e manter perspectivas relacionadas ao futuro.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Esses relatos não devem ser interpretados como evidência suficiente para estabelecer efeitos psicológicos gerais das atividades sobre toda a população custodiada, mas constituem elemento relevante para compreender o significado que essas políticas assumem para os sujeitos diretamente afetados.

A possibilidade de construir ou preservar projetos de vida durante o cumprimento da pena possui relevância particular em um contexto institucional marcado pela restrição de autonomia e pela ruptura de diferentes dimensões da vida cotidiana. Nesse cenário, atividades educacionais e laborais podem constituir espaços institucionalmente organizados de aprendizagem, responsabilidade, reconhecimento e preparação para a vida em liberdade.

Por essa razão, a inexistência de vagas ou a dificuldade de acesso não representa apenas ausência de uma atividade específica. Pode também limitar oportunidades de participação, formação e elaboração de perspectivas futuras.

2.8.5 - Gestão da demanda e efetividade das políticas de reintegração social

Os elementos produzidos na inspeção sugerem que o principal desafio não está na inexistência absoluta de iniciativas, mas na relação entre a oferta disponível e o contingente de pessoas que poderia delas participar. Essa diferença deve ser incorporada à gestão da unidade e às políticas estaduais de execução penal.

Para tanto, recomenda-se que a administração mantenha registros atualizados sobre:

1. número total de vagas disponíveis em atividades educacionais e laborais;
2. número de pessoas efetivamente participantes;
3. número de pessoas que solicitaram ingresso e permanecem aguardando vaga;
4. critérios utilizados para seleção e distribuição das vagas;
5. tempo médio de espera para inclusão;

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

6. frequência e permanência dos participantes;
7. interrupções ou cancelamentos de atividades;
8. registros necessários para fins de remição;
9. atividades de formação ou qualificação profissional existentes;
10. encaminhamentos ou articulações destinados à continuidade da formação e da inserção produtiva após a saída do sistema prisional.

A produção desses dados permitiria superar uma avaliação baseada exclusivamente na existência formal de programas e possibilitaria verificar sua cobertura e continuidade ao longo do tempo.

Também permitiria identificar se as limitações encontradas decorrem predominantemente de insuficiência de espaços físicos, recursos humanos, parcerias, critérios de seleção, capacidade operacional ou outros fatores administrativos. Essa distinção é necessária para que a recomendação institucional seja direcionada ao problema efetivamente identificado.

2.8.6 - Análise técnica

A educação e o trabalho devem ser considerados componentes estruturantes da execução penal, e não atividades acessórias à rotina de custódia. Os achados da Unidade 603 indicam a existência de iniciativas educacionais e laborais, mas também demonstram uma diferença entre a oferta disponível e o contingente total de pessoas privadas de liberdade interessadas ou potencialmente aptas a participar. A ausência de vagas aparece, nos relatos obtidos, como importante barreira de acesso.

A elevada ocupação da unidade constitui elemento que pode dificultar a expansão dessas políticas, especialmente quando existem limitações de espaço, pessoal e capacidade operacional. Entretanto, essa condição não deve ser utilizada para naturalizar a insuficiência

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

da oferta. Ao contrário, a demanda não atendida deve ser registrada e incorporada ao planejamento da política prisional.

A efetividade dessas políticas deve ser acompanhada por indicadores que permitam responder, periodicamente, não apenas “quais atividades existem?”, mas também “quantas pessoas têm acesso?”, “quem permanece sem acesso?”, “por quanto tempo aguarda?” e “quais são as razões dessa exclusão?”.

Essa mudança de perspectiva possui relevância para a gestão do sistema prisional de Rondônia porque transforma educação e trabalho em dimensões passíveis de monitoramento objetivo. A partir de dados de cobertura, demanda reprimida, critérios de acesso, continuidade e resultados administrativos, torna-se possível identificar gargalos e avaliar se as políticas implementadas alcançam de maneira efetiva a população custodiada.

Recomenda-se, portanto, a ampliação progressiva das vagas educacionais, laborais e de qualificação profissional, acompanhada da criação ou aperfeiçoamento de mecanismos de registro da demanda não atendida, critérios transparentes de acesso e monitoramento da participação. Recomenda-se, igualmente, que as atividades sejam articuladas, sempre que possível, a processos de formação e preparação para a vida em liberdade, de modo que a execução penal não se limite à contenção da pessoa custodiada, mas preserve e desenvolva capacidades necessárias à sua trajetória posterior.

A prevenção de violações, nesse campo, passa também pela possibilidade de construir uma rotina prisional na qual o tempo de privação de liberdade não seja integralmente marcado pela espera, pela inatividade e pela ausência de perspectivas. A ampliação qualificada do acesso à educação, ao trabalho e à formação profissional constitui, assim, medida de garantia de direitos, de qualificação da execução penal e de preparação para o retorno ao convívio social.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

2.9 - Condições De Trabalho Dos Servidores

As condições de trabalho dos profissionais responsáveis pela custódia constituem dimensão relevante para a prevenção da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. A qualidade da execução da política penitenciária depende, entre outros fatores, da disponibilidade de pessoal, da organização das rotinas, das condições materiais de trabalho, da formação profissional e da existência de mecanismos de proteção à saúde dos trabalhadores.

Essa dimensão não deve ser compreendida como contraposta à proteção das pessoas privadas de liberdade. Ao contrário, condições institucionais adequadas para o exercício da função de custódia podem ampliar a capacidade do Estado de executar procedimentos de segurança de maneira legal, previsível, proporcional e tecnicamente orientada.

As informações reunidas junto à gestão e aos servidores indicaram limitações relacionadas ao quantitativo de policiais penais, sobrecarga operacional, exposição cotidiana a situações de tensão e necessidade de fortalecimento das políticas de capacitação e saúde ocupacional.

A análise deve, contudo, distinguir as condições objetivamente verificadas pela equipe das percepções e informações apresentadas pelos próprios trabalhadores. Os relatos sobre sobrecarga, tensão e dificuldades operacionais constituem elementos relevantes para o diagnóstico institucional, mas não permitem, isoladamente, estabelecer a extensão de seus efeitos sobre a saúde dos servidores ou sobre a ocorrência de determinados eventos.

2.9.1 - Efetivo e sobrecarga operacional

Gestores e servidores informaram que a unidade enfrenta limitações relacionadas ao quantitativo de policiais penais disponíveis para atender às demandas operacionais. A população custodiada superior à capacidade oficialmente estabelecida acrescenta complexidade à organização das rotinas, especialmente em atividades que exigem movimentação e acompanhamento permanente, como revistas, visitas, escoltas, atendimentos de saúde, deslocamentos internos e procedimentos administrativos.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Os relatos indicaram necessidade de reorganização frequente das equipes para assegurar a execução das atividades cotidianas. Nesse contexto, a insuficiência de pessoal não deve ser analisada apenas como questão administrativa ou de dimensionamento do quadro funcional, mas também como variável que interfere na capacidade operacional da unidade.

Quando o número de profissionais disponíveis não acompanha a quantidade e a complexidade das tarefas a serem executadas, aumenta a necessidade de redistribuição de funções, reorganização de escalas e priorização de determinadas atividades. Essa dinâmica pode produzir impactos sobre a previsibilidade das rotinas, o tempo disponível para execução dos procedimentos e a capacidade de resposta diante de situações excepcionais.

Por essa razão, o acompanhamento do efetivo deve considerar não apenas o número nominal de servidores lotados na unidade, mas o quantitativo efetivamente disponível por turno, as ausências, afastamentos, férias, atividades extraordinárias e a relação entre pessoal disponível e demanda operacional.

A produção desses dados permitiria avaliar de maneira mais precisa em que medida a sobrecarga relatada decorre de insuficiência quantitativa de pessoal, de distribuição inadequada do efetivo, de características específicas da unidade ou da combinação desses fatores.

2.9.2 - Ambiente e organização do trabalho

Os servidores relataram atuar em ambiente marcado por elevado nível de tensão, associado às características próprias da atividade penitenciária, à necessidade permanente de vigilância, à possibilidade de conflitos e à responsabilidade pela custódia de grande número de pessoas.

A exposição cotidiana a situações potencialmente conflituosas exige que a administração considere não apenas a dimensão operacional da segurança, mas também a organização do trabalho e os mecanismos disponíveis para suporte aos profissionais.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

A equipe não identificou, nas informações reunidas, relatos que permitissem caracterizar genericamente os servidores como descomprometidos com suas atribuições. Ao contrário, os elementos obtidos indicaram esforço dos profissionais para manutenção das rotinas institucionais diante das limitações existentes.

Esse aspecto é relevante para a análise preventiva porque impede que problemas estruturais sejam deslocados para a esfera da responsabilidade individual dos trabalhadores. A identificação de dificuldades relacionadas à segurança, à disciplina ou ao funcionamento dos serviços não deve resultar automaticamente na atribuição de tais problemas à conduta dos agentes, quando existem fatores organizacionais que também precisam ser examinados.

Ao mesmo tempo, reconhecer as condições adversas de trabalho não afasta a necessidade de observância dos parâmetros legais e técnicos aplicáveis à atuação dos servidores. A prevenção exige, simultaneamente, responsabilização individual quando cabível e identificação das condições institucionais que podem favorecer conflitos, erros operacionais ou práticas inadequadas.

2.9.3 - Capacitação e apoio institucional

A formação dos profissionais responsáveis pela custódia constitui componente relevante da política preventiva. Os elementos constantes do relatório indicam a necessidade de que a capacitação não se restrinja às técnicas operacionais de segurança. A complexidade da atividade penitenciária exige competências relacionadas à mediação de conflitos, gerenciamento de crises, direitos humanos, prevenção da tortura, uso diferenciado da força, comunicação institucional e compreensão das situações de sofrimento psíquico que podem ocorrer no ambiente prisional.

A capacitação, nesse sentido, deve estar articulada às situações efetivamente enfrentadas pelos profissionais no cotidiano da unidade. Não se trata apenas de ampliar a quantidade de cursos oferecidos, mas de verificar sua periodicidade, conteúdo, público alcançado e relação com as ocorrências e necessidades identificadas na prática institucional.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Também é necessário considerar mecanismos de apoio à tomada de decisão em situações de maior complexidade. Protocolos claros, fluxos de comunicação, supervisão institucional e orientação técnica podem reduzir a dependência de decisões improvisadas em contextos de tensão.

O fortalecimento desses instrumentos possui efeito preventivo em duas direções: amplia a proteção das pessoas privadas de liberdade e oferece maior segurança jurídica e operacional aos próprios servidores, ao estabelecer parâmetros claros para sua atuação.

2.9.4 - Saúde e proteção ocupacional

As informações produzidas durante a atividade evidenciaram a necessidade de atenção permanente às políticas de saúde ocupacional destinadas aos profissionais do sistema prisional. A atividade penitenciária envolve exposição continuada a situações de tensão, vigilância, conflito e responsabilidade sobre a integridade de terceiros. Entretanto, os elementos colhidos nesta inspeção não permitem dimensionar, de maneira epidemiológica, a prevalência de adoecimento físico ou psíquico entre os servidores da unidade.

Por essa razão, a análise não deve presumir a existência de determinado quadro clínico ou psicológico. O que os achados permitem afirmar é a necessidade de que a administração disponha de mecanismos capazes de identificar precocemente situações de sofrimento ou adoecimento relacionado ao trabalho e de oferecer encaminhamento adequado quando necessário.

Entre as medidas relevantes encontram-se ações de promoção da saúde, acompanhamento ocupacional, prevenção de riscos, acesso aos serviços de saúde, acompanhamento de afastamentos e desenvolvimento de estratégias de cuidado compatíveis com as características específicas do trabalho penitenciário.

A proteção da saúde dos servidores deve ainda ser pensada para além de intervenções individuais. Quando afastamentos, rotatividade, sobrecarga ou dificuldades recorrentes aparecem de forma sistemática, é necessário investigar também os fatores organizacionais

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

relacionados à jornada, ao dimensionamento do efetivo, à distribuição das tarefas e às condições materiais de trabalho.

2.9.5 - Condições de trabalho e prevenção de violações

A relação entre condições de trabalho e prevenção da tortura não deve ser estabelecida de forma causal simplificada. Não se pode presumir que sobrecarga, estresse ou insuficiência de efetivo conduzam necessariamente à ocorrência de violência institucional. Esses fatores, entretanto, podem compor contextos de maior complexidade operacional e, por isso, devem ser considerados no planejamento preventivo.

A prevenção exige que a instituição seja capaz de identificar os pontos nos quais as condições de trabalho podem comprometer a execução adequada das rotinas, especialmente aquelas relacionadas ao uso da força, à movimentação de pessoas privadas de liberdade, às revistas, às respostas a conflitos e aos atendimentos emergenciais.

Nesse sentido, protocolos claros e treinamento adequado não substituem condições materiais e dimensionamento apropriado do efetivo. Da mesma forma, o aumento do efetivo, isoladamente, não resolve problemas relacionados à ausência de protocolos, comunicação deficiente ou insuficiência de formação.

A resposta institucional precisa, portanto, combinar pessoal adequado, organização do trabalho, formação continuada, protocolos operacionais, mecanismos de supervisão e políticas de saúde ocupacional.

2.9.6 - Análise técnica

Os elementos produzidos na inspeção apontam para um quadro em que a unidade administra população superior à capacidade oficialmente estabelecida mediante estrutura funcional que, segundo gestores e servidores, apresenta limitações de efetivo.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Essa combinação produz uma questão de gestão que ultrapassa a dimensão trabalhista: qual é a capacidade operacional real da unidade para executar, de maneira segura e compatível com os parâmetros de direitos humanos, todas as funções que lhe são atribuídas?

A resposta não pode ser obtida exclusivamente pela contagem nominal de servidores. É necessário relacionar o efetivo disponível às características da unidade, à população custodiada, à organização dos turnos, às atividades simultâneas, às demandas extraordinárias e às ausências decorrentes de férias, afastamentos ou outras situações.

Recomenda-se, portanto, que a administração penitenciária mantenha diagnóstico periódico das condições de trabalho na Unidade 603, contemplando, no mínimo:

1. quantitativo nominal e efetivamente disponível de servidores por turno;
2. afastamentos, férias e demais situações que reduzam o efetivo operacional;
3. distribuição dos profissionais entre os diferentes setores e funções;
4. principais atividades que concentram demanda operacional;
5. registros de horas extraordinárias e reorganizações de escala, quando existentes;
6. capacitações realizadas, conteúdos, periodicidade e público alcançado;
7. registros relacionados à saúde e segurança ocupacional, observadas as regras de sigilo aplicáveis;
8. ocorrências que indiquem necessidade de revisão de protocolos ou procedimentos;
9. mecanismos institucionais de comunicação entre servidores e gestão;
10. medidas adotadas diante de situações recorrentes de sobrecarga.

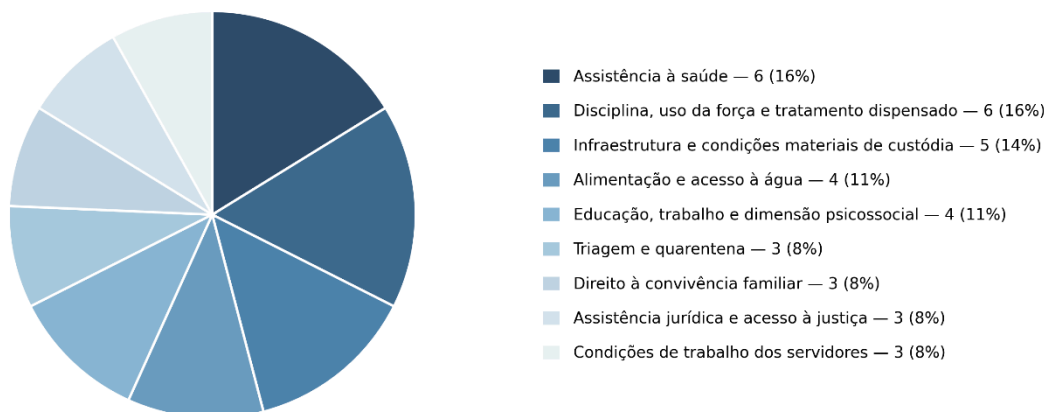
ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Distribuição dos achados da inspeção por eixo temático

Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso — Unidade 603 (Capítulo 2)



Total de achados identificados no Capítulo 2: 37

Esse acompanhamento permitiria transformar a discussão sobre “falta de efetivo” ou “sobrecarga” de uma percepção genérica em diagnóstico institucional verificável. A prevenção da tortura e de outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes exige, simultaneamente, limites claros à atuação estatal e condições concretas para que os profissionais encarregados da custódia possam exercer suas funções de maneira técnica, previsível e compatível com esses limites.

Assim, a valorização dos servidores não deve ser compreendida como medida paralela à política de direitos humanos. Ela integra a própria capacidade preventiva do Estado. Uma política penitenciária que pretende reduzir conflitos, qualificar o uso da força, ampliar a comunicação institucional e assegurar o respeito à dignidade das pessoas privadas de liberdade precisa também produzir condições organizacionais que permitam aos seus trabalhadores cumprir essas exigências.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

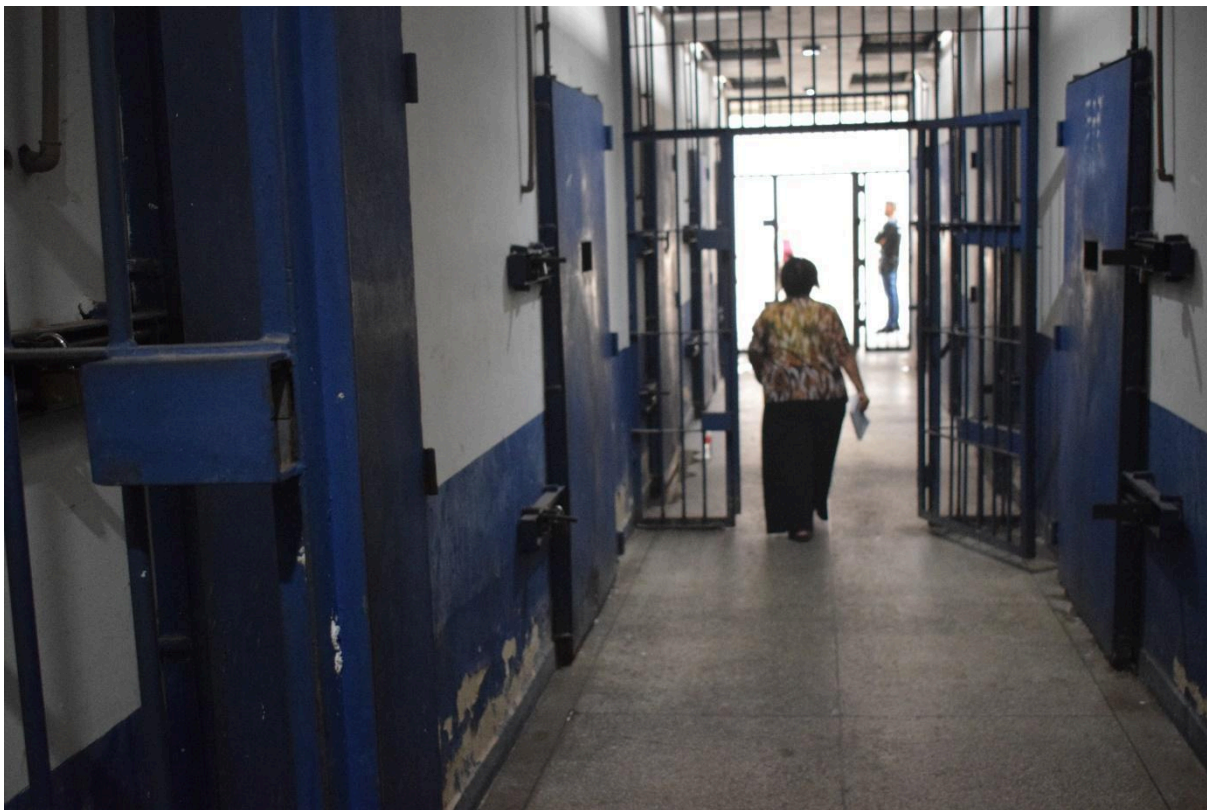
ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

3 - ANÁLISE PSICOSSOCIAL INTEGRADA DAS CONDIÇÕES DE CUSTÓDIA

Os achados apresentados no capítulo anterior permitem identificar situações específicas relacionadas às condições materiais de custódia, à assistência à saúde, à alimentação, aos procedimentos de segurança e disciplina, à triagem, à convivência familiar, ao acesso à justiça, à educação e ao trabalho e às condições de atuação dos servidores. Embora organizadas por dimensões temáticas para fins de sistematização, essas condições não se apresentam de forma isolada no cotidiano da unidade.



Encerramento da inspeção nos pavilhões: perita do Mecanismo percorre os corredores de contenção após a fiscalização física das instalações e escutas das celas.

A presente seção realiza uma análise integrada dessas dimensões, buscando compreender as relações existentes entre as condições objetivas de custódia, a organização institucional, as relações estabelecidas entre os diferentes sujeitos e as experiências produzidas no cotidiano da privação de liberdade. Seu propósito não é repetir os achados já apresentados, mas examiná-los em conjunto, identificando padrões, articulações e possíveis

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

efeitos que não são plenamente apreendidos quando cada situação é observada separadamente.

A perspectiva psicossocial adotada neste capítulo compreende a experiência da privação de liberdade como resultado da interação entre condições materiais, normas, práticas institucionais, relações de poder, vínculos sociais, possibilidades de participação e recursos disponíveis para o atendimento das necessidades apresentadas pelas pessoas privadas de liberdade e pelos servidores. Essa abordagem permite considerar simultaneamente a dimensão subjetiva da experiência prisional e os fatores institucionais que condicionam sua produção, evitando tanto a redução dos problemas a características individuais quanto sua explicação exclusiva por fatores estruturais.

A análise também parte da distinção estabelecida na metodologia entre constatações diretamente realizadas pela equipe, informações prestadas pelos diferentes sujeitos, dados institucionais e interpretações decorrentes da convergência dessas fontes. Assim, os elementos apresentados neste capítulo não devem ser compreendidos como afirmações independentes dos achados anteriores, mas como uma leitura articulada das evidências produzidas durante a atividade de inspeção.

Nesse sentido, situações que inicialmente aparecem como demandas individuais podem adquirir relevância institucional quando se repetem em diferentes setores, momentos ou grupos; limitações materiais podem produzir efeitos que ultrapassam a dimensão física; dificuldades de comunicação podem interferir no acesso a direitos; e a organização das rotinas pode repercutir tanto sobre a experiência das pessoas privadas de liberdade quanto sobre as condições de atuação dos servidores.

A análise psicossocial interessa, portanto, à perspectiva preventiva do MEPCT/RO porque permite deslocar o olhar da ocorrência isolada para os mecanismos institucionais que podem favorecer a produção, a manutenção ou o agravamento de situações de vulnerabilidade. O objetivo não é estabelecer relações causais onde os dados não permitem fazê-lo, mas

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

identificar conexões sustentadas pelos achados e apontar os pontos em que a organização da custódia demanda acompanhamento, qualificação ou intervenção.

É a partir dessa perspectiva que se examinam, a seguir, o cárcere como território institucional, a transformação de demandas individuais em padrões recorrentes, as relações entre condições de custódia e sofrimento psíquico, a preservação dos vínculos e das possibilidades de futuro, as posições diferenciadas ocupadas por pessoas privadas de liberdade e servidores e, finalmente, o papel da escuta como instrumento de conhecimento e prevenção institucional.

3.1 - O cárcere como território institucional

A análise conjunta dos achados apresentados no capítulo anterior permite compreender a Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso – Unidade 603, não apenas como espaço físico destinado ao cumprimento de pena, mas como um território institucional no qual se articulam normas, rotinas, procedimentos de segurança, relações hierárquicas, fluxos administrativos, serviços, formas de comunicação e diferentes posições ocupadas pelos sujeitos que integram o cotidiano prisional.

Essa compreensão é relevante porque as condições de privação de liberdade não são determinadas exclusivamente pela estrutura física da unidade. A experiência cotidiana das pessoas privadas de liberdade também é constituída pela forma como acessam serviços, recebem informações, apresentam demandas, estabelecem contato com familiares, participam de atividades, são submetidas a procedimentos de segurança e disciplina e acompanham sua própria situação jurídica. Do mesmo modo, a experiência dos servidores é condicionada pela organização das escalas, pelo efetivo disponível, pelos recursos materiais, pelos protocolos existentes e pelas demandas operacionais às quais precisam responder.

Na Unidade 603, diferentes achados examinados separadamente ao longo do capítulo 2 apresentam pontos de articulação. A população custodiada superior à capacidade oficialmente estabelecida interfere na organização dos espaços e dos fluxos internos; a limitação de efetivo acrescenta pressão sobre as rotinas de segurança e movimentação; a

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

capacidade operacional dos serviços de saúde precisa responder a uma população numerosa e com demandas diversificadas; a disponibilidade de vagas em atividades educacionais e laborais não alcança necessariamente toda a população interessada; e a comunicação relacionada às demandas jurídicas, familiares e administrativas depende da atuação coordenada de diferentes setores e instituições.

Essas relações não permitem atribuir todas as dificuldades identificadas a um único fator. A superlotação, por exemplo, constitui elemento estrutural relevante, mas não explica, isoladamente, a existência de cada inadequação observada nos serviços, nos procedimentos disciplinares ou na organização administrativa. Da mesma forma, limitações de efetivo podem interferir na capacidade operacional, mas não substituem a análise específica de protocolos, fluxos de trabalho, mecanismos de supervisão e formas de tomada de decisão.

O aspecto central, portanto, está na maneira como diferentes limitações podem se combinar. Uma demanda não atendida em determinado serviço pode gerar nova solicitação; a ausência de resposta pode produzir repetição da demanda em outros canais; a dificuldade de acesso à informação pode ampliar a dependência da pessoa custodiada em relação a intermediários; e a ausência de mecanismos de acompanhamento pode dificultar a identificação de demandas que permanecem pendentes. Quando situações dessa natureza se repetem em diferentes setores ou entre diferentes pessoas, deixam de constituir apenas questões individuais e passam a fornecer elementos para análise do funcionamento institucional.

O território prisional também é marcado por relações assimétricas de poder. A administração detém atribuições de custódia, controle, segurança e organização dos fluxos institucionais, enquanto as pessoas privadas de liberdade encontram-se submetidas a restrições que reduzem significativamente sua autonomia e sua capacidade de decidir sobre aspectos fundamentais da vida cotidiana. Essa assimetria torna especialmente relevante a existência de procedimentos claros, previsíveis e verificáveis para o exercício da autoridade estatal.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

A prevenção da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes depende, nesse contexto, não apenas da proibição formal de determinadas condutas, mas da existência de condições institucionais que reduzam espaços para arbitrariedade, violência, omissão ou tratamento desigual. Protocolos definidos, registros adequados, canais de reclamação, mecanismos de supervisão e possibilidade de apuração independente constituem instrumentos que tornam o exercício do poder estatal mais controlável e verificável.

Essa perspectiva também permite compreender a importância dos espaços intermediários e dos procedimentos cotidianos. O setor de Triagem e Quarentena, por exemplo, não representa apenas um local de passagem, mas uma porta de entrada na qual podem ser identificadas necessidades de saúde, demandas jurídicas, vulnerabilidades e questões familiares. Da mesma maneira, os espaços de visita, os procedimentos de revista, os atendimentos de saúde, as atividades educacionais e laborais e as rotinas disciplinares não são acontecimentos isolados: cada um deles participa da forma como a pessoa vivencia sua permanência na unidade.

A análise psicossocial, nesse sentido, não reduz o funcionamento institucional à dimensão subjetiva. Ao contrário, procura compreender como condições materiais, regras, procedimentos, relações e formas de organização produzem diferentes possibilidades de ação e diferentes experiências para os sujeitos inseridos nesse território.

Os achados da Unidade 603 indicam, portanto, que a qualidade da custódia depende da capacidade de articulação entre suas diferentes dimensões. A existência formal de serviços ou procedimentos não assegura, por si só, sua efetividade. É necessário que esses serviços disponham de capacidade operacional, que os fluxos sejam conhecidos, que as demandas possam ser registradas e acompanhadas e que as respostas institucionais sejam suficientemente previsíveis para que a pessoa privada de liberdade consiga compreender o percurso de sua própria demanda.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

É nesse ponto que o cárcere deixa de ser compreendido apenas como lugar de cumprimento da pena e passa a ser analisado como território institucional de produção de experiências, relações e possibilidades concretas de vida durante a privação de liberdade. A prevenção, consequentemente, exige atenção não somente aos eventos extremos ou às violações já consumadas, mas também às condições ordinárias de funcionamento que podem favorecer sua ocorrência, dificultar sua identificação ou ampliar seus efeitos.

A análise dos demais elementos deste capítulo parte dessa compreensão: as demandas individuais, o sofrimento psíquico, os vínculos familiares, as expectativas de futuro, as relações entre custodiados e servidores e a própria escuta realizada pela equipe devem ser examinados em conexão com as condições concretas de funcionamento da Unidade 603, sem perder de vista as diferenças de posição, responsabilidade e poder existentes entre os sujeitos que compõem esse espaço institucional.

3.2 - Da demanda individual aos padrões institucionais

Um dos elementos que adquire maior relevância quando os achados da inspeção são analisados em conjunto é a recorrência de determinadas demandas apresentadas pelas pessoas privadas de liberdade.

Embora cada manifestação possua uma trajetória individual e deva ser considerada segundo suas circunstâncias próprias, a repetição de conteúdos semelhantes em diferentes espaços da unidade constitui elemento relevante para a identificação de possíveis padrões institucionais. Na Cella 21, por exemplo, foram registradas demandas relacionadas a atendimento médico, fornecimento de medicação, avaliação especializada, acompanhamento psicológico e odontológico, atualização de cálculo de pena, remição por atividades laborais, assistência jurídica, ausência prolongada de contato familiar e questionamentos quanto a procedimentos relacionados às visitas.

Em outro espaço, como a Cella 24, reapareceram demandas envolvendo saúde, assistência jurídica, remição, educação, visitas e medidas disciplinares coletivas. A presença



ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

de conteúdos semelhantes em diferentes sujeitos e ambientes não permite, isoladamente, concluir pela existência de uma falha institucional única ou generalizada, mas constitui sinal que merece ser considerado na avaliação da capacidade de resposta da unidade e das instituições responsáveis pelos respectivos serviços.

Escutas em andamento no corredor das celas: materialização do monitoramento preventivo e da escuta qualificada como garantias de transparência no cárcere.

Essa distinção é importante para a análise preventiva. Uma demanda individual pode decorrer de uma situação específica, de uma necessidade pontual ou de circunstâncias que não se reproduzem em outros casos. Quando, entretanto, demandas semelhantes aparecem reiteradamente, em diferentes momentos, setores ou grupos, sua relevância ultrapassa o caso individual. A repetição passa a funcionar como indicador de que determinados fluxos podem não estar respondendo de maneira suficientemente regular às necessidades apresentadas.

O aspecto mais significativo, portanto, não está apenas na quantidade de solicitações identificadas, mas na trajetória que essas demandas percorrem dentro da instituição. Uma solicitação pode ser apresentada, encaminhada, atendida, parcialmente atendida, permanecer pendente ou retornar ao sistema por ausência de resposta. Sem mecanismos capazes de registrar essas etapas, torna-se difícil distinguir uma demanda efetivamente solucionada de uma demanda que apenas mudou de setor ou deixou de ser formalmente apresentada.

Essa questão aparece de maneira particularmente relevante quando diferentes dimensões da execução penal se encontram associadas. Uma pessoa que solicita atendimento de saúde e, simultaneamente, acompanhamento jurídico, por exemplo, não apresenta necessariamente problemas independentes. A ausência de resposta em uma dimensão pode aumentar a procura por outros canais institucionais, especialmente quando não está claro ao custodiado a quem compete responder determinada questão ou qual é o prazo para sua apreciação.

A análise psicossocial contribui, nesse ponto, para deslocar o foco da característica individual do demandante para a relação entre sujeito e instituição. Não se trata de interpretar a repetição de demandas como evidência automática de negligência ou de atribuí-la

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

exclusivamente à administração da unidade. Trata-se de reconhecer que a recorrência constitui informação sobre o funcionamento institucional e, por isso, deve ser incorporada aos mecanismos de monitoramento e avaliação.

A identificação de padrões também exige considerar as divergências entre as fontes. Relatos apresentados pelas pessoas privadas de liberdade não possuem, por si só, o mesmo estatuto de uma constatação diretamente realizada pela equipe ou de uma informação documentalmente comprovada. Entretanto, quando diferentes pessoas apresentam relatos semelhantes, especialmente em temas distintos e em momentos diversos, essa convergência não deve ser desconsiderada. Ela constitui sinal de risco que pode orientar a verificação documental, administrativa ou técnica correspondente.

Sob essa perspectiva, a escuta realizada na Unidade 603 produziu não apenas informações sobre situações individuais, mas também elementos para compreender como determinadas necessidades circulam no interior da instituição. A passagem do caso individual ao padrão institucional não elimina a singularidade das pessoas envolvidas; ao contrário, permite que suas manifestações sejam utilizadas também como fonte de conhecimento sobre os processos que organizam a custódia.

O principal ganho analítico dessa abordagem está, portanto, em transformar a recorrência em objeto de acompanhamento. Demandas repetidas, solicitações que retornam sem solução identificável, encaminhamentos sem resposta registrada e problemas que reaparecem em diferentes setores devem ser compreendidos como indicadores relevantes da capacidade institucional de responder às necessidades existentes no estabelecimento.

3.3 - A capacidade institucional de responder às demandas

A existência formal de serviços, procedimentos e canais institucionais não assegura, por si só, que as necessidades apresentadas pelas pessoas privadas de liberdade sejam efetivamente atendidas. Entre a existência de um serviço e a obtenção concreta de uma resposta existe uma sequência de etapas que envolve identificação da demanda, registro,

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

encaminhamento, disponibilidade de recursos, execução da providência e acompanhamento de seu resultado.

Os achados da Unidade 603 permitem observar a importância dessa cadeia de resposta em diferentes áreas. Na saúde, por exemplo, a capacidade de atendimento depende não apenas da presença de profissionais, mas também da disponibilidade de medicamentos, acesso a consultas especializadas, continuidade dos tratamentos e articulação com a rede externa. Na assistência jurídica, a efetividade não se esgota na possibilidade formal de solicitar atendimento, dependendo também da circulação de informações e da possibilidade de acompanhar a situação apresentada. Na triagem, a identificação inicial de necessidades somente produz efeito preventivo quando as informações coletadas resultam em encaminhamentos e acompanhamento posteriores.

A mesma lógica pode ser observada em outras dimensões da rotina institucional. Uma atividade educacional ou laboral formalmente disponível não significa necessariamente que todos os interessados tenham acesso a ela; uma visita autorizada não elimina a necessidade de procedimentos organizados e previsíveis; e um canal de solicitação não garante, isoladamente, que a pessoa consiga identificar o responsável pela resposta ou acompanhar a situação apresentada.

Essa distinção entre oferta formal e resposta efetiva constitui elemento central para a análise psicossocial das condições de custódia. A pessoa privada de liberdade encontra-se em posição de dependência institucional para acessar diversos serviços e exercer direitos que, fora do cárcere, poderiam ser buscados por diferentes meios. Quanto maior essa dependência, maior a importância de que os fluxos institucionais sejam compreensíveis, previsíveis e passíveis de acompanhamento.

A ausência de resposta identificável pode produzir um efeito adicional: a repetição da própria demanda. Quando uma pessoa apresenta uma solicitação sem saber se foi recebida, encaminhada ou solucionada, tende a depender de novas interlocuções para obter informações. A demanda, nesse caso, pode circular entre diferentes setores sem que seja

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

possível identificar claramente seu ponto de resolução. A repetição de situações dessa natureza representa não apenas uma dificuldade administrativa, mas também uma questão relacionada à experiência cotidiana da custódia.

Nesse sentido, a capacidade institucional de resposta não deve ser avaliada somente pelo número de serviços existentes ou pela quantidade de atendimentos realizados. É necessário considerar a existência de fluxos capazes de produzir continuidade entre a demanda inicial e seu resultado. Registros de solicitações, encaminhamentos, atendimentos realizados, pendências, prazos e providências adotadas permitem identificar gargalos e diferenciar situações solucionadas daquelas que permanecem em aberto.

A análise dos achados também demonstra que nem todas as demandas são de competência exclusiva da administração penitenciária. Questões relacionadas à execução penal, à defesa técnica, à saúde especializada ou a serviços externos dependem da atuação de diferentes instituições. Essa característica, contudo, não elimina a necessidade de mecanismos internos de encaminhamento e acompanhamento. A capacidade institucional também se expressa na possibilidade de identificar a competência correspondente, realizar o encaminhamento adequado e permitir que a demanda não desapareça após sua transferência para outro setor ou órgão.

Assim, a qualidade da custódia depende, em parte, da existência de uma trajetória institucional identificável para as necessidades apresentadas. Quanto mais clara for essa trajetória, maior a possibilidade de identificar onde uma demanda foi recebida, qual providência foi adotada, qual instituição ou setor é responsável por sua continuidade e em que momento a questão foi solucionada ou permanece pendente.

Sob a perspectiva preventiva, essa capacidade de resposta possui importância adicional. Problemas não registrados ou demandas sem acompanhamento tendem a permanecer invisíveis aos mecanismos formais de gestão. A ausência de informação sobre aquilo que não foi solucionado dificulta a avaliação da própria instituição sobre suas fragilidades. Por isso, registrar e acompanhar demandas não constitui mera atividade

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

burocrática: é também uma forma de produzir conhecimento sobre o funcionamento cotidiano da custódia e orientar medidas corretivas.

Os elementos observados na Unidade 603 indicam, portanto, que a análise da qualidade institucional deve considerar não somente aquilo que a unidade oferece, mas aquilo que consegue efetivamente processar, responder, registrar e acompanhar. Essa diferença entre existência formal e capacidade concreta de resposta constitui um dos pontos centrais para a compreensão dos riscos institucionais identificados nesta inspeção.

3.4 - Condições de custódia e produção de vulnerabilidades

As condições de custódia identificadas na Unidade 603 não produzem efeitos de maneira isolada. Superlotação, limitações de infraestrutura, dificuldades de manutenção, restrições de acesso a determinados serviços, descontinuidade de cuidados e incertezas relacionadas a diferentes aspectos da vida prisional podem se sobrepor e aumentar a exposição de determinados sujeitos a situações de vulnerabilidade.

A vulnerabilidade, nesse contexto, não deve ser compreendida como característica individual ou permanente da pessoa privada de liberdade. Trata-se de uma condição que pode ser ampliada ou reduzida pelas circunstâncias concretas nas quais a custódia é realizada. Uma pessoa com necessidade específica de saúde, por exemplo, encontra-se em posição distinta daquela que não apresenta a mesma demanda quando o acesso a atendimento especializado é limitado. Da mesma forma, uma pessoa que depende de determinado procedimento administrativo para continuidade de um direito pode experimentar maior vulnerabilidade diante da ausência de informações ou de mecanismos de acompanhamento.

Essa perspectiva permite compreender por que condições aparentemente distintas podem adquirir efeitos cumulativos. A superlotação interfere na disponibilidade e no uso dos espaços; limitações de efetivo repercutem sobre a organização das movimentações e rotinas; dificuldades de manutenção afetam condições ambientais; e a capacidade restrita de determinados serviços pode prolongar demandas que exigiriam resposta mais rápida. Não se trata de afirmar que um fator produz automaticamente determinado resultado, mas de

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

reconhecer que a combinação de limitações pode reduzir as possibilidades institucionais de resposta.

Os relatos relacionados à saúde mental e ao sofrimento psíquico devem ser compreendidos nessa mesma perspectiva. A presença de ansiedade, depressão, crises de pânico, sofrimento emocional ou necessidade de acompanhamento psicológico, registrada nas manifestações apresentadas à equipe, não permite atribuir à instituição a causa desses quadros. Tampouco seria adequado reduzir tais experiências a condições exclusivamente individuais. Os elementos observados indicam que as condições concretas de custódia constituem parte do contexto no qual essas experiências são vividas e podem interferir na maneira como as pessoas enfrentam doenças, incertezas, conflitos e rupturas produzidas pelo encarceramento.

A mesma cautela deve orientar a análise das condições materiais. Infiltrações, mofo, ventilação insuficiente, temperaturas elevadas, problemas hidráulicos, inadequações de higiene e ocupação superior à capacidade oficial possuem dimensão objetiva e verificável. Seus possíveis efeitos sobre a saúde, o conforto e a experiência cotidiana da custódia precisam ser considerados, mas não devem ser ampliados para relações causais que não tenham sido investigadas especificamente pela equipe.

A vulnerabilidade também pode ser ampliada quando a pessoa não dispõe de informações suficientes para compreender os procedimentos aos quais está submetida. A previsibilidade das rotinas, a possibilidade de formular solicitações, o conhecimento sobre canais institucionais e a existência de respostas identificáveis reduzem a dependência de informações informais e podem diminuir situações de incerteza. Por outro lado, quando esses mecanismos são frágeis, dificuldades que inicialmente seriam administráveis podem adquirir maior duração ou complexidade.

Essa leitura permite compreender a privação de liberdade como uma condição na qual diferentes dimensões da vida cotidiana passam a depender de uma estrutura institucional comum. Saúde, alimentação, circulação, visitas, atividades, comunicação e procedimentos

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

disciplinares possuem características próprias, mas compartilham um elemento: a pessoa privada de liberdade depende da organização institucional para acessá-los.

A prevenção exige, portanto, atenção especial às situações em que essa dependência se combina com alguma vulnerabilidade específica. Pessoas com condições de saúde diferenciadas, necessidades de acompanhamento contínuo, dificuldades de comunicação, ausência de vínculos externos ou outras circunstâncias particulares podem necessitar de mecanismos de identificação e acompanhamento que ultrapassem a resposta padronizada.

O principal aspecto preventivo dessa análise consiste em reconhecer que vulnerabilidades podem se acumular sem que exista necessariamente um evento extremo identificável. A soma de pequenas insuficiências, quando persistente, pode ampliar a exposição de determinados sujeitos a riscos e dificultar sua capacidade de obter respostas. Por isso, o monitoramento institucional precisa considerar não apenas ocorrências graves já consumadas, mas também as condições ordinárias que podem aumentar a exposição a elas.

Na Unidade 603, essa perspectiva reforça a necessidade de que as condições materiais, assistenciais, administrativas e relacionais sejam observadas de forma articulada. A prevenção não depende exclusivamente da correção de um problema isolado, mas da capacidade de reduzir combinações de fatores que, em determinadas circunstâncias, podem ampliar a vulnerabilidade das pessoas submetidas à custódia.

3.5 - Relações de poder, autoridade e previsibilidade institucional

A privação de liberdade estabelece uma relação institucional marcada por forte assimetria de poder. A administração penitenciária possui atribuições de custódia, segurança, disciplina e organização da rotina, enquanto as pessoas privadas de liberdade encontram-se submetidas a restrições que reduzem significativamente sua autonomia. Essa assimetria é inerente à execução da pena, mas torna especialmente importante que o exercício da autoridade esteja submetido a regras, procedimentos, registros e mecanismos de controle.

A análise dos achados relacionados à segurança e à disciplina demonstra que a questão preventiva não se limita à existência ou ausência de medidas de controle. A utilização da

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

força, a aplicação de sanções, os procedimentos de revista, as restrições decorrentes de eventos de segurança e a organização das rotinas precisam ser avaliados segundo critérios que permitam verificar sua necessidade, proporcionalidade, duração, fundamento e individualização.

Essa questão ganha relevância diante dos relatos de uso considerado excessivo da força, emprego de agentes químicos, utilização de instrumentos de contenção e aplicação de restrições coletivas após episódios de segurança. Os relatos, por si sós, não permitem estabelecer a ocorrência de abuso ou atribuir responsabilidade individual. Entretanto, sua recorrência, associada à observação de situação física compatível com lesão que demandava esclarecimento, justifica atenção específica aos mecanismos de registro, apuração e supervisão dessas ocorrências.

No mesmo sentido, medidas coletivas adotadas em resposta a eventos específicos precisam ser diferenciadas de sanções disciplinares individualizadas. Uma medida emergencial de segurança pode possuir finalidade distinta de uma punição disciplinar. A distinção, contudo, exige que sejam identificáveis seu fundamento, autoridade responsável, período de vigência, finalidade, critérios de revisão e forma de encerramento. Sem esses elementos, torna-se mais difícil avaliar se uma restrição permanece vinculada à necessidade que lhe deu origem ou se passa a produzir efeitos para além dela.

A previsibilidade constitui, nesse contexto, uma dimensão importante da proteção contra arbitrariedades. Regras claras e procedimentos conhecidos não impedem a atuação da segurança, mas estabelecem parâmetros para seu exercício. Para a pessoa custodiada, saber quais são as regras aplicáveis, quais comportamentos podem gerar determinada consequência, a quem apresentar uma reclamação e como uma decisão pode ser revista reduz a dependência de interpretações informais e amplia a possibilidade de controle institucional.

Essa previsibilidade também interessa aos próprios servidores. Em ambientes nos quais decisões de segurança precisam ser tomadas sob pressão, protocolos claros, registros e mecanismos de supervisão podem oferecer parâmetros para a atuação profissional e reduzir a

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

dependência de decisões improvisadas. A qualificação do exercício da autoridade, portanto, não deve ser compreendida como oposição à segurança, mas como condição para que a segurança seja exercida dentro de parâmetros verificáveis.

A existência de limitações de efetivo e de sobrecarga de trabalho, identificadas na análise das condições dos servidores, deve ser considerada nesse contexto sem transformar tais fatores em explicação automática para práticas inadequadas. Restrições operacionais podem interferir na capacidade de planejamento e execução das rotinas, mas não substituem a necessidade de protocolos, supervisão e responsabilização quando houver indícios de irregularidade.

Outro elemento relevante é a possibilidade de comunicação entre a pessoa privada de liberdade e a instituição. Quando solicitações não recebem resposta identificável, quando não se conhece o fundamento de determinada restrição ou quando uma medida permanece vigente sem prazo claramente estabelecido, a assimetria institucional torna-se mais difícil de administrar. A ausência de previsibilidade pode aumentar a tensão cotidiana e dificultar a identificação dos limites entre uma decisão legítima de segurança e uma prática que necessita de revisão.

A prevenção da tortura e de outros tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes depende, portanto, de instituições nas quais o exercício da autoridade possa ser observado, registrado e posteriormente examinado. Quanto mais uma decisão interfere sobre direitos, integridade física, circulação, contato familiar ou condições de permanência, maior é a importância de que exista uma justificativa verificável e uma possibilidade de controle.

Nesse sentido, o problema preventivo não está apenas no eventual excesso praticado por um agente individual. Também está na existência de condições institucionais que dificultem identificar quem decidiu, por qual fundamento, durante quanto tempo, com quais efeitos e mediante quais mecanismos de revisão. A previsibilidade, a rastreabilidade e a possibilidade de apuração constituem, assim, componentes concretos da prevenção.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

3.6 - A capacidade preventiva da instituição

A análise dos achados permite compreender a prevenção não apenas como reação diante de uma violação já identificada, mas como capacidade institucional de perceber problemas, produzir registros, responder às demandas, corrigir inadequações e acompanhar os efeitos das medidas adotadas. Nesse sentido, uma instituição preventivamente estruturada é aquela que consegue transformar ocorrências e demandas cotidianas em informação capaz de orientar decisões.

Essa capacidade depende de mecanismos relativamente simples, mas que precisam funcionar de maneira contínua. Demandas apresentadas pelas pessoas privadas de liberdade, atendimentos realizados, encaminhamentos, situações de uso da força, lesões, medidas disciplinares, restrições de visitas, permanência na Triagem e Quarentena, solicitações de saúde, necessidades jurídicas, atividades educacionais e laborais e alterações no efetivo são exemplos de informações que, quando registradas de forma sistemática, permitem observar tendências que dificilmente seriam percebidas a partir de episódios isolados.

A ausência ou fragilidade desses registros produz uma dificuldade adicional: a instituição pode responder individualmente a determinados acontecimentos sem conseguir identificar que situações semelhantes estão ocorrendo de maneira recorrente. O problema, nesse caso, não é somente a falta de resposta ao caso específico, mas a perda da possibilidade de aprendizagem institucional.

A inspeção realizada pelo MEPCT/RO evidencia precisamente a importância dessa capacidade de leitura. A recorrência de determinadas demandas somente pôde ser percebida porque informações provenientes de diferentes pessoas, espaços e momentos foram colocadas em relação. Esse procedimento não substitui os registros administrativos; ao contrário, demonstra a importância de que a própria instituição disponha de mecanismos capazes de produzir e organizar informações semelhantes de maneira contínua.

A capacidade preventiva também envolve a possibilidade de verificar se uma medida adotada produziu o resultado esperado. Não basta registrar que uma pessoa foi encaminhada

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

para atendimento; é relevante saber se o atendimento ocorreu. Não basta identificar uma necessidade de manutenção; é necessário acompanhar sua resolução. Não basta registrar uma medida de segurança; é importante conhecer sua duração e encerramento. Não basta receber uma reclamação; é necessário possibilitar sua apreciação e identificar a resposta produzida.

Essa lógica transforma o monitoramento em processo contínuo. O registro permite identificar o problema; o encaminhamento define a resposta; o acompanhamento verifica sua execução; a avaliação permite identificar se a medida foi suficiente; e a revisão possibilita corrigir procedimentos quando necessário. A ausência de qualquer uma dessas etapas pode reduzir a capacidade da instituição de aprender com sua própria experiência.

A perspectiva preventiva também exige que as informações sejam analisadas de maneira desagregada quando necessário. Determinados riscos podem concentrar-se em setores específicos, determinados períodos, grupos com necessidades particulares ou situações operacionais específicas. Indicadores agregados podem ocultar essas diferenças. Por isso, o acompanhamento periódico precisa permitir identificar onde, quando e em quais circunstâncias determinadas situações ocorrem.

Essa capacidade de produção de informação deve alcançar também as condições de trabalho dos servidores. Dados sobre efetivo por turno, afastamentos, horas extraordinárias, funções desempenhadas, incidentes de segurança, capacitações e mecanismos de apoio podem contribuir para identificar limitações operacionais antes que elas se expressem em problemas mais graves. Isso não significa presumir uma relação causal entre condições de trabalho e violações, mas reconhecer que a capacidade de funcionamento da equipe constitui variável relevante para a organização da custódia.

Da mesma forma, a capacidade preventiva pressupõe canais de comunicação que permitam que informações circulem sem depender exclusivamente de relações informais. A existência de procedimentos para reclamações, solicitações, encaminhamentos e respostas favorece a rastreabilidade das situações e reduz o risco de que problemas permaneçam restritos à esfera individual.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

A prevenção, portanto, não se resume à presença de normas ou à realização eventual de inspeções externas. Ela depende da capacidade cotidiana da própria instituição de produzir conhecimento sobre seu funcionamento e utilizar esse conhecimento para corrigir problemas. Nesse sentido, registros, indicadores, protocolos, supervisão, canais de reclamação e acompanhamento de providências constituem instrumentos de prevenção tanto quanto as medidas diretamente relacionadas à segurança.

Os achados da Unidade 603 indicam a importância de fortalecer essa capacidade institucional de aprendizagem. Demandas recorrentes, limitações estruturais, necessidades assistenciais, ocorrências disciplinares e dificuldades operacionais precisam deixar de ser compreendidas apenas como acontecimentos isolados e passar a compor uma base permanente para avaliação da custódia.

É nessa dimensão que a perspectiva psicossocial encontra sua função preventiva mais concreta: contribuir para que as experiências relatadas pelos sujeitos, as condições observadas no ambiente e os registros produzidos pela instituição possam ser convertidos em informação útil para identificar padrões, acompanhar riscos e orientar mudanças. O objetivo não é substituir os mecanismos administrativos, jurídicos ou sanitários existentes, mas ampliar sua capacidade de compreender e responder aos fenômenos que atravessam o cotidiano prisional.

3.7 - Síntese da análise psicossocial

A análise integrada dos achados da Unidade 603 permite compreender que as condições de privação de liberdade resultam da interação entre estrutura física, organização institucional, capacidade de resposta dos serviços, exercício da autoridade, relações estabelecidas no cotidiano e condições concretas de atuação dos servidores. Nenhuma dessas dimensões, isoladamente, é suficiente para explicar a totalidade das situações identificadas.

A principal contribuição da perspectiva psicossocial, nesse contexto, está em evidenciar as relações entre essas dimensões sem reduzir os problemas institucionais a características individuais dos sujeitos. Demandas recorrentes podem indicar fragilidades nos fluxos de resposta; limitações materiais podem ampliar situações de vulnerabilidade;

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

dificuldades de comunicação podem prolongar incertezas; e procedimentos de segurança cuja fundamentação, duração ou individualização não sejam suficientemente identificáveis podem ampliar a assimetria própria da custódia.

Essa leitura também permite distinguir ocorrência, padrão e risco. Uma situação isolada exige apuração de suas circunstâncias específicas. A repetição de situações semelhantes exige análise de sua recorrência. Já a presença de condições que podem favorecer a repetição de determinados problemas constitui elemento relevante para a prevenção, ainda que nenhuma violação específica possa ser conclusivamente estabelecida a partir dos dados disponíveis.

A inspeção também demonstrou a importância de considerar diferentes fontes de informação de maneira articulada. A observação direta, os relatos das pessoas privadas de liberdade, as informações prestadas por servidores e profissionais, os documentos e registros institucionais possuem naturezas distintas, mas podem se complementar. A convergência entre essas fontes fortalece determinadas constatações; a divergência, por sua vez, não deve ser eliminada artificialmente, mas registrada e submetida à verificação correspondente.

Nesse sentido, a análise psicossocial não constitui uma camada separada das demais dimensões do relatório. Ela funciona como uma perspectiva de integração, permitindo observar como condições materiais, procedimentos, relações institucionais e experiências subjetivas se conectam no cotidiano da custódia. Sua utilidade preventiva reside justamente nessa capacidade de deslocar a análise do evento isolado para os mecanismos que podem produzir, manter ou agravar determinadas situações.

Para a Unidade 603, os elementos reunidos apontam especialmente para a importância da capacidade institucional de resposta e de aprendizagem. Uma custódia compatível com os direitos fundamentais exige não apenas serviços formalmente existentes, mas mecanismos capazes de identificar necessidades, encaminhá-las, produzir respostas, registrar providências e acompanhar resultados. Exige também que o exercício da autoridade seja previsível, verificável e sujeito a mecanismos de controle.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

A prevenção da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes passa, portanto, pela atenção às condições ordinárias de funcionamento da instituição. Superlotação, manutenção predial, assistência à saúde, alimentação, triagem, visitas, acesso à justiça, educação, trabalho, disciplina e condições laborais não constituem dimensões independentes quando analisadas a partir da experiência concreta da privação de liberdade. Seus efeitos podem se combinar e produzir diferentes níveis de vulnerabilidade.

Compreender o cárcere para além da privação formal da liberdade significa, assim, examinar aquilo que acontece entre a norma e sua execução cotidiana: como uma demanda é recebida, como uma decisão é tomada, como uma restrição é aplicada, como uma informação circula, como um atendimento é continuado, como uma ocorrência é registrada e como uma instituição aprende com aquilo que identifica.

É nesse espaço entre a regra formal e a experiência concreta que se encontram importantes possibilidades de prevenção. O fortalecimento dos mecanismos de registro, resposta, supervisão, controle e acompanhamento não elimina os conflitos próprios da realidade prisional, mas pode reduzir espaços de arbitrariedade, tornar os problemas mais visíveis e ampliar a capacidade institucional de corrigi-los.

A análise desenvolvida neste capítulo sustenta, portanto, que a prevenção não depende exclusivamente da identificação de episódios extremos. Ela também se constrói na qualidade das rotinas, na previsibilidade dos procedimentos, na capacidade de resposta às demandas e na possibilidade de transformar informações dispersas em conhecimento institucional. É a partir desse diagnóstico integrado que as práticas identificadas no campo e as medidas de aprimoramento apresentadas nas seções seguintes podem ser compreendidas em sua dimensão preventiva.

4 - PRÁTICAS INSTITUCIONAIS A PRESERVAR E EXPANDIR

A atividade de inspeção permitiu identificar, paralelamente às situações que demandam correção ou acompanhamento, determinadas práticas institucionais que

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

favoreceram o desenvolvimento do trabalho de monitoramento e que apresentam potencial de contribuição para o aprimoramento da gestão da unidade.

Seu registro neste relatório não representa juízo global sobre o funcionamento do estabelecimento, tampouco afasta as fragilidades descritas nos capítulos anteriores. Trata-se de reconhecer condutas e formas de organização concretamente observadas que podem ser preservadas, sistematizadas e, quando pertinente, ampliadas.

4.1 - Abertura institucional ao monitoramento externo

Foi observada disponibilidade da administração da unidade para o diálogo com o MEPCT/RO durante a realização das atividades de inspeção, incluindo o acesso aos espaços vistoriados, às informações solicitadas e aos servidores responsáveis pelos diferentes setores.

A abertura ao monitoramento externo possui relevância específica no campo da prevenção da tortura. A possibilidade de que órgãos de fiscalização tenham acesso às instalações, interlocução com diferentes profissionais e contato com as condições concretas de custódia constitui elemento necessário para que situações de risco possam ser identificadas e posteriormente acompanhadas.

Essa disposição deve ser preservada como prática institucional permanente, independentemente da natureza dos achados produzidos em cada atividade de monitoramento. A fiscalização externa não deve ser compreendida apenas como mecanismo de identificação de inadequações, mas também como instrumento de produção de informação e de aperfeiçoamento institucional.

Nesse sentido, recomenda-se que a unidade mantenha procedimentos que assegurem condições adequadas para futuras inspeções, garantindo acesso aos espaços pertinentes, aos responsáveis pelos setores e aos registros necessários à análise das condições de custódia, observadas as garantias de confidencialidade e proteção das pessoas entrevistadas.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

4.2 - Disponibilidade para o diálogo interinstitucional

A condução das atividades contou com a participação dos profissionais que acompanharam a equipe de inspeção e com disponibilidade para interlocução ao longo dos trabalhos. Essa postura favoreceu a circulação de informações e permitiu que questões relacionadas à rotina da unidade fossem apresentadas diretamente pelos responsáveis por sua execução.

A interlocução entre a administração penitenciária, os órgãos de fiscalização e os diferentes profissionais que atuam na unidade constitui recurso relevante para a prevenção. Questões relacionadas à saúde, segurança, disciplina, manutenção, assistência e organização das rotinas frequentemente ultrapassam a competência de um único setor, tornando necessária a circulação de informações entre diferentes níveis da estrutura institucional.

A preservação desse canal de diálogo pode contribuir para que problemas identificados no cotidiano sejam comunicados de maneira mais célere e para que as providências adotadas possam ser posteriormente verificadas. Para isso, o diálogo institucional deve estar associado a fluxos formais de encaminhamento e acompanhamento, evitando que questões relevantes permaneçam dependentes exclusivamente de interlocuções informais.

A prática observada, portanto, apresenta potencial não apenas para facilitar inspeções externas, mas também para fortalecer processos internos de comunicação e resolução de problemas.

4.3 - Manutenção da rotina operacional em contexto de elevada ocupação

A equipe registrou o empenho dos servidores responsáveis pela manutenção da rotina operacional da unidade, especialmente considerando o contexto de ocupação superior à capacidade oficialmente estabelecida e as limitações relacionadas ao efetivo disponível.

Esse registro deve ser compreendido dentro dos limites da atividade realizada. A observação do empenho dos servidores não permite concluir, por si só, que as condições de

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

trabalho sejam adequadas, que o efetivo seja suficiente ou que todas as rotinas institucionais estejam sendo executadas de maneira satisfatória. Essas dimensões foram analisadas especificamente no capítulo destinado às condições de trabalho.

Ainda assim, a manutenção das atividades cotidianas em um estabelecimento que, no período analisado, abrigava população superior à capacidade oficial constitui elemento relevante para a compreensão do funcionamento da unidade. A continuidade das rotinas depende de trabalhadores responsáveis por segurança, movimentação, atendimento, acompanhamento e demais atividades indispensáveis à custódia.

Por essa razão, o empenho identificado deve ser acompanhado de medidas institucionais que reduzam a dependência de esforços individuais ou extraordinários para assegurar o funcionamento regular da unidade. A sustentabilidade das rotinas precisa estar apoiada em efetivo compatível, organização do trabalho, recursos materiais, protocolos e mecanismos de supervisão.

A valorização dessa prática, portanto, não deve significar naturalizar a sobrecarga. Ao contrário, o reconhecimento do trabalho realizado reforça a necessidade de que as condições institucionais ofereçam aos servidores meios adequados para executar suas atribuições de maneira segura, previsível e compatível com os parâmetros de direitos humanos.

4.4 - Preservação e sistematização das práticas identificadas

Os elementos observados indicam que algumas práticas existentes na Unidade 603 podem constituir pontos de apoio para processos de aprimoramento institucional. A abertura ao monitoramento, a disponibilidade para interlocução e a manutenção das rotinas pelos servidores demonstram a existência de recursos institucionais que podem ser mobilizados para o enfrentamento das fragilidades identificadas ao longo deste relatório.

Para que essas práticas produzam efeitos para além das circunstâncias específicas em que foram observadas, é importante que sejam incorporadas a procedimentos institucionais estáveis. A abertura ao diálogo pode ser traduzida em fluxos permanentes de comunicação; a

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

colaboração com órgãos de fiscalização pode ser acompanhada de mecanismos de fornecimento organizado de informações; e o conhecimento acumulado pelos servidores pode ser incorporado a processos de avaliação e melhoria das rotinas.

A institucionalização dessas práticas também reduz o risco de que seu funcionamento dependa exclusivamente de determinadas pessoas ou de circunstâncias particulares. Práticas preventivas tornam-se mais consistentes quando possuem procedimentos definidos, responsabilidades identificáveis e mecanismos de acompanhamento.

Nesse sentido, o reconhecimento das experiências observadas deve ser acompanhado de sua qualificação. O objetivo não é apenas preservar aquilo que funcionou adequadamente durante a atividade de inspeção, mas identificar quais elementos podem contribuir para uma estrutura institucional capaz de responder aos problemas de maneira contínua e verificável.

As práticas registradas neste capítulo devem, portanto, ser compreendidas como pontos de apoio para o processo de aprimoramento da Unidade 603. Sua preservação não substitui as medidas corretivas indicadas neste relatório; ao contrário, pode favorecer sua implementação ao fortalecer os canais de diálogo, informação e cooperação necessários ao enfrentamento das fragilidades identificadas.

5 - REFLEXÕES FINAIS

A inspeção realizada na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso – Unidade 603, permitiu reunir elementos suficientes para uma leitura ampliada das condições de custódia existentes no estabelecimento no período compreendido entre 13 e 30 de abril de 2026. As informações produzidas ao longo das atividades não se restringem às condições físicas observadas, alcançando também a organização dos serviços, os procedimentos de segurança e disciplina, os fluxos de atendimento, as condições de trabalho dos servidores, as possibilidades de acesso a direitos e as formas pelas quais as demandas apresentadas pelas pessoas privadas de liberdade são recebidas e processadas pela instituição.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Os achados não permitem compreender as situações identificadas a partir de uma única causa. A ocupação da unidade acima de sua capacidade oficial constitui fator estrutural relevante, mas não explica isoladamente as dificuldades observadas na manutenção da infraestrutura, na prestação dos serviços, na organização das rotinas ou no atendimento das demandas. Da mesma forma, as limitações de efetivo interferem na capacidade operacional, mas não substituem a necessidade de examinar protocolos, registros, mecanismos de supervisão, fluxos administrativos e formas de tomada de decisão.

O principal elemento transversal identificado pela inspeção refere-se, portanto, à capacidade institucional de responder às demandas que surgem no cotidiano da custódia. A existência formal de serviços, procedimentos e canais de atendimento não é suficiente quando a pessoa que apresenta uma demanda não consegue identificar com clareza onde ela foi encaminhada, qual providência foi adotada, qual setor é responsável por sua continuidade ou se permanece pendente. Nesse contexto, registro, encaminhamento, resposta e acompanhamento deixam de constituir aspectos meramente administrativos e passam a integrar as condições concretas de acesso a direitos.

Essa questão assume especial relevância em um espaço caracterizado por forte assimetria de poder. A pessoa privada de liberdade depende, em grande medida, da própria estrutura institucional para acessar saúde, assistência, informação, atividades, comunicação com familiares e outros direitos relacionados à execução penal. Quanto menor a possibilidade de autonomia para buscar soluções externas ou acompanhar diretamente os procedimentos administrativos, maior é a importância de que os fluxos institucionais sejam claros, previsíveis e verificáveis.

A prevenção da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes deve ser compreendida, nesse sentido, para além da identificação de episódios extremos. Ela também envolve as condições ordinárias por meio das quais a autoridade é exercida, os serviços são prestados, as demandas são respondidas, as restrições são justificadas e as decisões podem ser posteriormente verificadas. Procedimentos sem registro

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

adequado, restrições sem delimitação temporal, demandas sem acompanhamento e ocorrências sem mecanismos de apuração reduzem a capacidade institucional de identificar padrões e corrigir problemas antes que estes se agravem.

Ao mesmo tempo, os achados relacionados às condições materiais de custódia, à saúde, à alimentação, à convivência familiar, ao acesso à justiça, à educação, ao trabalho e às condições de atuação dos servidores demonstram que a prevenção não depende exclusivamente da atuação de um único setor. Algumas medidas podem ser executadas diretamente pela administração da unidade; outras dependem da estrutura da Polícia Penal e da gestão estadual; e determinadas questões exigem atuação articulada com órgãos do sistema de justiça, saúde, assistência e demais instituições responsáveis pela garantia de direitos.

Essa distribuição de responsabilidades é particularmente importante para que as inadequações identificadas não sejam reduzidas a falhas individuais de servidores ou gestores locais. A inspeção registrou, inclusive, disponibilidade da administração para o diálogo com o MEPCT/RO e empenho dos servidores na manutenção da rotina operacional em contexto de elevada ocupação e limitações de efetivo. O reconhecimento dessas práticas, entretanto, não elimina a necessidade de enfrentar as condições institucionais que produzem sobrecarga, restringem a capacidade de resposta ou mantêm situações que demandam correção.

Da mesma forma, os relatos colhidos durante as atividades de inspeção devem ser compreendidos dentro dos limites metodológicos apresentados neste relatório. Informações não confirmadas por outras fontes não foram convertidas em fatos estabelecidos. Quando, entretanto, determinados relatos apresentaram recorrência, convergência ou correspondência com situações diretamente observadas, passaram a constituir elementos relevantes para a identificação de riscos e para a definição de medidas de verificação, acompanhamento ou prevenção. Nos casos em que a inspeção não dispôs de elementos suficientes para estabelecer autoria, causalidade ou ocorrência de determinada irregularidade, essa limitação foi expressamente preservada.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Esse cuidado é fundamental para a natureza do trabalho desenvolvido pelo MEPCT/RO. O relatório não substitui investigações administrativas, procedimentos disciplinares, avaliações clínicas, perícias, processos judiciais ou outras apurações de competência específica. Sua função preventiva consiste em produzir evidências sobre as condições de privação de liberdade, identificar fatores de risco, apontar vulnerabilidades institucionais e indicar medidas capazes de reduzir a possibilidade de violações e qualificar as respostas do Estado.

A inspeção também evidencia que a prevenção depende da capacidade de a instituição aprender com aquilo que ocorre em seu próprio cotidiano. Registros de demandas, atendimentos de saúde, utilização da força, lesões, medidas disciplinares, restrições de visitas, permanência na Triagem e Quarentena, acesso à educação e ao trabalho, composição do efetivo e outras informações relevantes não devem ser compreendidos apenas como exigências burocráticas. Quando produzidos de forma adequada, esses registros permitem identificar recorrências, comparar períodos, localizar pontos de estrangulamento e avaliar se as providências adotadas produziram os efeitos esperados.

Por essa razão, as recomendações apresentadas a seguir devem ser compreendidas não apenas como respostas às inadequações constatadas, mas como instrumentos de qualificação da capacidade institucional de prevenir, responder e corrigir. Sua efetividade dependerá da definição clara de responsabilidades, da adoção de prazos e procedimentos verificáveis, da produção de registros e do acompanhamento periódico das providências adotadas.

O diagnóstico produzido nesta inspeção não encerra a análise sobre a Unidade 603. Ao contrário, estabelece uma referência para o monitoramento das condições de custódia e para a verificação das mudanças que poderão ocorrer posteriormente. A situação observada em abril de 2026 corresponde a um determinado momento do funcionamento institucional e deverá ser confrontada, em futuras atividades de acompanhamento, com a evolução dos problemas identificados, a implementação das medidas recomendadas e a eventual emergência de novos fatores de risco.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Nesse sentido, a finalidade última deste relatório não é produzir uma descrição definitiva da unidade, mas contribuir para que as condições de privação de liberdade possam ser continuamente examinadas, corrigidas e monitoradas. A prevenção da tortura exige justamente essa continuidade: observar, registrar, analisar, intervir e verificar novamente.

É a partir desse entendimento que se apresentam, no capítulo seguinte, as recomendações dirigidas aos diferentes órgãos e setores com atribuições relacionadas às situações identificadas. Sua organização considera a distribuição de competências e busca transformar os achados deste relatório em medidas concretas, acompanháveis e passíveis de avaliação posterior.

6 - RECOMENDAÇÕES

As recomendações apresentadas neste capítulo decorrem dos achados e da análise integrada desenvolvidos ao longo deste relatório. Sua formulação considera as situações diretamente observadas, os relatos recorrentes, as informações prestadas pela administração e pelos servidores, os registros disponibilizados e os riscos identificados a partir da convergência dessas fontes.

As medidas são distribuídas segundo as atribuições dos diferentes órgãos e setores envolvidos na execução penal, uma vez que parte das situações identificadas ultrapassa a esfera de decisão da administração da Unidade 603. A distribuição de responsabilidades busca evitar que questões de natureza estrutural, assistencial ou interinstitucional sejam tratadas exclusivamente como problemas de gestão local.

As recomendações também devem ser compreendidas como medidas de prevenção e aprimoramento institucional. Nos casos em que os elementos produzidos pela inspeção não permitem estabelecer, de forma conclusiva, a ocorrência de determinada irregularidade, a recomendação correspondente prioriza a verificação, o registro, a apuração ou o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, sem converter relatos ou indícios em fatos definitivamente estabelecidos.

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

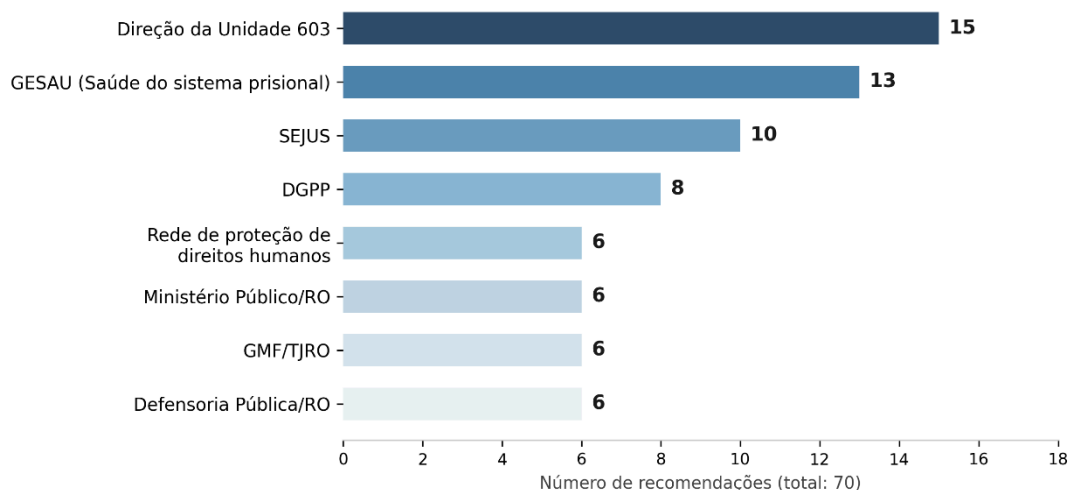
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Para fins de acompanhamento posterior, recomenda-se que os órgãos destinatários apresentem informações sobre as providências adotadas, os responsáveis por sua execução, os prazos previstos e, quando pertinente, os resultados alcançados. A matriz de monitoramento apresentada no capítulo 7 deverá ser utilizada como instrumento complementar para esse acompanhamento.

Recomendações por órgão destinatário

Distribuição das 70 recomendações formuladas no Capítulo 6



Fonte: elaboração própria, com base no Capítulo 6 (Recomendações) do Relatório de Inspeção MEPCT/RO — Unidade 603.

6.1 - À Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS

Recomenda-se:

- I. elaborar diagnóstico atualizado da capacidade de ocupação da Unidade 603 e da população efetivamente custodiada, adotando medidas de gestão da população prisional compatíveis com a capacidade instalada e com os parâmetros legais aplicáveis;
- II. apresentar planejamento para redução progressiva da diferença entre a capacidade oficial da unidade e a população efetivamente custodiada, articulando-se, quando necessário, com os demais órgãos responsáveis pela execução penal;

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

- III.** avaliar a adequação do quadro de recursos humanos da unidade às atividades efetivamente desempenhadas, considerando o quantitativo de pessoas custodiadas, a organização dos turnos, afastamentos, férias, movimentações, escoltas, visitas, atendimentos de saúde e demais demandas operacionais;
- IV.** adotar plano de manutenção preventiva e corretiva da estrutura física da Unidade 603, contemplando, entre outros aspectos, infiltrações, umidade, instalações hidráulicas e elétricas, ventilação, equipamentos de climatização e condições dos espaços destinados ao atendimento e às visitas;
- V.** acompanhar a regularidade da oferta de alimentação e água, estabelecendo mecanismos de fiscalização e registro das etapas de preparação, transporte, armazenamento e distribuição das refeições, bem como das ocorrências relacionadas à qualidade, quantidade ou inadequação alimentar;
- VI.** ampliar progressivamente a oferta de atividades educacionais, profissionalizantes e laborais, acompanhando a demanda não atendida e estabelecendo critérios transparentes de acesso, registro de participação e contabilização das atividades para fins de remição, quando cabível;
- VII.** assegurar a existência de políticas permanentes de saúde mental e saúde ocupacional destinadas aos servidores do sistema prisional, com mecanismos de prevenção, identificação precoce de sofrimento relacionado ao trabalho e encaminhamento para atendimento especializado;
- VIII.** estabelecer planejamento permanente de capacitação dos servidores, contemplando prevenção da tortura, direitos humanos, gerenciamento de crises, mediação de conflitos, comunicação institucional, uso diferenciado da força e atendimento a situações de sofrimento psíquico;
- IX.** assegurar que as unidades prisionais disponham de mecanismos padronizados para registro, encaminhamento e acompanhamento das demandas apresentadas pelas pessoas privadas de liberdade, permitindo identificar demandas pendentes e o setor ou órgão responsável por sua resolução;

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

- X.** acompanhar periodicamente os indicadores relacionados à ocupação, efetivo, assistência à saúde, uso da força, medidas disciplinares, visitas, educação, trabalho, demandas administrativas e demais dimensões relevantes para a prevenção de violações.

6.2 - À Diretoria-Geral da Polícia Penal/DGPP

Recomenda-se:

- I.** revisar e atualizar os protocolos internos relacionados ao uso diferenciado da força, assegurando sua compatibilidade com os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, individualização e excepcionalidade;
- II.** estabelecer procedimento padronizado para registro de toda ocorrência que envolva emprego de força, agentes químicos, instrumentos de contenção ou outras intervenções físicas, com identificação dos envolvidos, circunstâncias, justificativa, duração, lesões eventualmente constatadas e providências posteriores;
- III.** aperfeiçoar os mecanismos de apuração e acompanhamento das alegações de uso excessivo da força, assegurando preservação de registros e elementos de prova disponíveis e encaminhamento às autoridades competentes quando necessário;
- IV.** orientar as unidades quanto à necessidade de diferenciar medidas emergenciais de segurança, medidas disciplinares e restrições administrativas, evitando que providências de caráter coletivo sejam aplicadas sem fundamento definido, delimitação temporal, autoridade responsável e possibilidade de revisão;
- V.** promover capacitações periódicas dos policiais penais em prevenção da tortura, gerenciamento de crises, mediação de conflitos, direitos humanos, comunicação institucional e uso diferenciado da força;
- VI.** avaliar a composição dos efetivos e a distribuição das equipes nos diferentes turnos, considerando as demandas efetivas de cada unidade e evitando que a manutenção das rotinas dependa de sobrecarga ou de esforços extraordinários dos servidores;
- VII.** estabelecer mecanismos de acompanhamento das condições de trabalho dos policiais penais, incluindo afastamentos, horas extraordinárias, distribuição das funções e

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

fatores organizacionais que possam comprometer a segurança e a qualidade da custódia;

- VIII.** fortalecer os canais institucionais de comunicação entre servidores e administração, criando mecanismos para registro e acompanhamento de demandas relacionadas às condições de trabalho, segurança e funcionamento da unidade.

6.3 - À Direção da Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso - Unidade 603

Recomenda-se:

- I.** manter e institucionalizar a abertura ao monitoramento externo observada durante a inspeção, assegurando acesso aos espaços, informações, registros e profissionais necessários às atividades dos órgãos de fiscalização;
- II.** implementar fluxo padronizado para recebimento, registro, encaminhamento e resposta às demandas apresentadas pelas pessoas privadas de liberdade, permitindo identificar a data da solicitação, o setor responsável, a providência adotada e a situação da demanda;
- III.** elaborar e manter rotina de acompanhamento das demandas pendentes, com prioridade para questões relacionadas à saúde, medicamentos, integridade física, assistência jurídica e demais necessidades urgentes;
- IV.** fortalecer a orientação fornecida às pessoas recém-ingressas na Triagem e Quarentena, assegurando informações sobre regras da unidade, direitos, deveres, horários, serviços disponíveis, atendimento de saúde, comunicação com familiares, assistência jurídica e canais de reclamação;
- V.** registrar o período de permanência das pessoas na Triagem e Quarentena, o motivo da permanência, a data de ingresso, a avaliação realizada, os encaminhamentos necessários e a data de transferência para o setor de destino;
- VI.** acompanhar sistematicamente as condições estruturais da unidade, registrando necessidades de manutenção e encaminhando-as aos setores responsáveis, com controle da solicitação e da conclusão do serviço;

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

- VII.** estabelecer rotina de inspeção e manutenção dos sistemas hidráulicos, elétricos, ventilação e demais equipamentos que interfiram diretamente nas condições de habitabilidade;
- VIII.** assegurar condições adequadas de ventilação, conforto térmico, mobiliário, água e proteção contra exposição solar nos espaços destinados às visitas, observadas as possibilidades estruturais da unidade;
- IX.** organizar e registrar a rotina de banho de sol, incluindo horários, pavilhões atendidos, eventuais suspensões ou alterações e respectivas justificativas;
- X.** revisar os procedimentos de controle e revista de alimentos e objetos destinados às visitas, estabelecendo critérios uniformes, comunicação adequada e mecanismos para registro de ocorrências e reclamações;
- XI.** registrar formalmente eventuais restrições temporárias relacionadas às visitas, alimentação, atividades ou outros direitos decorrentes de situações de segurança, indicando fundamento, autoridade responsável, período de vigência e revisão da medida;
- XII.** acompanhar a oferta de educação e trabalho, mantendo registro da demanda, das vagas disponíveis, dos critérios de seleção e das pessoas que permanecem aguardando inclusão;
- XIII.** manter registro sistemático das ocorrências envolvendo lesões, atendimentos de saúde, uso da força e demais situações que possam demandar posterior verificação;
- XIV.** preservar, nos casos em que houver ocorrência relevante, os registros administrativos, médicos e audiovisuais disponíveis que possam contribuir para eventual apuração por autoridades competentes;
- XV.** incentivar o registro e a disseminação das práticas institucionais que apresentem resultados positivos, de modo que sua continuidade não dependa exclusivamente de determinados servidores ou gestores.

6.4 - À Gerência de Saúde do Sistema Prisional/GESAU

Recomenda-se:

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

- I.** realizar levantamento individualizado das demandas de saúde identificadas durante a inspeção, classificando-as segundo necessidade de atendimento imediato, acompanhamento contínuo, avaliação especializada ou procedimento cirúrgico;
- II.** elaborar, em articulação com a direção da Unidade 603, cronograma para redução da demanda reprimida nas áreas médica, odontológica, psicológica e psiquiátrica;
- III.** assegurar equipe multiprofissional compatível com o quantitativo e o perfil das pessoas custodiadas, considerando as demandas identificadas durante a inspeção;
- IV.** aperfeiçoar os fluxos de encaminhamento para consultas especializadas, exames, tratamentos e procedimentos cirúrgicos, garantindo registro da solicitação, encaminhamento, atendimento e retorno à unidade;
- V.** assegurar continuidade do acompanhamento de pessoas com doenças crônicas ou condições clínicas que demandem tratamento periódico;
- VI.** revisar o fluxo de prescrição, dispensação e administração de medicamentos, assegurando registro adequado no prontuário e possibilidade de conferência entre prescrição, fornecimento e administração;
- VII.** estabelecer procedimento formal para recebimento, avaliação e entrega de medicamentos encaminhados por familiares, quando prescritos e autorizados pela equipe de saúde;
- VIII.** verificar os relatos de divergência entre registros de dispensação e recebimento de medicamentos, adotando as providências administrativas pertinentes quando forem identificadas inconsistências;
- IX.** ampliar o atendimento odontológico, priorizando situações de dor, infecção, necessidade de extração e demais condições que demandem atendimento clínico;
- X.** fortalecer a assistência em saúde mental, garantindo avaliação, acompanhamento e encaminhamento das pessoas que apresentem sofrimento psíquico ou necessidade de atendimento especializado;
- XI.** avaliar os relatos relacionados a possíveis interrupções de medicamentos psicotrópicos e outros tratamentos contínuos, verificando documentalmente os fluxos de prescrição e dispensação;

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

- XII.** realizar avaliação técnica das condições de conservação, limpeza, manutenção e funcionamento da enfermaria, adotando as providências necessárias para adequação do espaço;
- XIII.** verificar, por meio dos registros disponíveis, as circunstâncias relacionadas aos óbitos mencionados durante a inspeção que teriam sido precedidos por solicitações de atendimento, encaminhando eventuais inconsistências às autoridades competentes para apuração.

6.5 - À Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Recomenda-se:

- I.** fortalecer a assistência jurídica às pessoas privadas de liberdade da Unidade 603, ampliando, sempre que possível, a frequência dos atendimentos presenciais e o acompanhamento individualizado das demandas de execução penal;
- II.** realizar levantamento das demandas relacionadas à progressão de regime, livramento condicional, remição, detração e demais benefícios executórios, especialmente nos casos em que houver indicação de possível excesso de prazo;
- III.** ampliar a orientação jurídica sobre a situação processual e executória, utilizando linguagem acessível e mecanismos que permitam à pessoa custodiada compreender o andamento de sua demanda;
- IV.** aperfeiçoar os canais de comunicação entre Defensoria Pública, administração penitenciária e familiares, especialmente para demandas que dependam de documentos, informações ou providências interinstitucionais;
- V.** estabelecer mecanismos que permitam identificar demandas jurídicas recebidas, providências adotadas e situações que permanecem pendentes;
- VI.** manter interlocução com o MEPCT/RO e demais órgãos da rede de proteção quando forem identificadas situações que ultrapassem a atuação ordinária da assistência jurídica.

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

6.6 - Ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo/GMF/TJRO

Recomenda-se:

- I.** acompanhar a implementação das recomendações apresentadas neste relatório, especialmente aquelas relacionadas à capacidade de ocupação, condições estruturais, assistência à saúde, acesso a direitos e procedimentos de segurança e disciplina;
- II.** fortalecer o monitoramento judicial das condições de custódia da Unidade 603, articulando informações provenientes da administração penitenciária, órgãos de saúde, Defensoria Pública, Ministério Público e demais instituições competentes;
- III.** promover ou estimular inspeções e ações interinstitucionais periódicas destinadas ao acompanhamento das condições de privação de liberdade;
- IV.** acompanhar as situações relacionadas à superlotação e aos seus efeitos sobre a execução penal, considerando a capacidade oficialmente estabelecida e a população efetivamente custodiada;
- V.** acompanhar, no âmbito de suas atribuições, situações relacionadas a possíveis excessos de prazo e à efetividade dos mecanismos de acesso aos benefícios da execução penal;
- VI.** utilizar, quando pertinente, os dados produzidos pela matriz de monitoramento deste relatório como subsídio para o acompanhamento das providências adotadas pelos órgãos responsáveis.

6.7 - Ao Ministério Público do Estado de Rondônia

Recomenda-se:

- I.** acompanhar, no âmbito de suas atribuições, as providências adotadas diante dos achados e recomendações deste relatório;
- II.** avaliar a necessidade de adoção de providências para apuração de relatos ou situações que apresentem elementos suficientes para indicar possível violação de direitos,

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

especialmente aquelas relacionadas ao uso da força, lesões, condições de saúde e restrições coletivas;

- III.** acompanhar as condições de custódia da Unidade 603 e a implementação das medidas destinadas à adequação das condições materiais, assistenciais e disciplinares identificadas;
- IV.** verificar, quando cabível, os registros e procedimentos relacionados aos óbitos mencionados durante a inspeção, especialmente quanto à existência de atendimento anterior, documentação clínica e providências de apuração;
- V.** promover articulação com os demais órgãos de controle e proteção de direitos quando determinada situação exigir atuação interinstitucional;
- VI.** considerar os registros produzidos pelo MEPCT/RO como elementos de subsídio para o exercício de suas atribuições de fiscalização e controle, sem prejuízo das apurações próprias que entender cabíveis.

6.8 - Às Instituições Integrantes da Rede de Proteção dos Direitos Humanos

Recomenda-se:

- I.** manter articulação interinstitucional para acompanhamento das condições de privação de liberdade da Unidade 603, especialmente nas situações que ultrapassem a competência administrativa da unidade;
- II.** fortalecer ações conjuntas relacionadas à prevenção da tortura, promoção dos direitos humanos, acesso à justiça, saúde, educação, trabalho e reintegração social;
- III.** contribuir para a identificação e encaminhamento de situações de vulnerabilidade que não possam ser adequadamente solucionadas apenas pela administração penitenciária;
- IV.** promover intercâmbio de informações e experiências entre os órgãos integrantes da rede, respeitados o sigilo profissional, a proteção de dados e a confidencialidade das pessoas atendidas;
- V.** apoiar iniciativas destinadas à formação continuada de servidores e profissionais que atuam no sistema prisional, especialmente nos temas de direitos humanos, prevenção

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

da tortura, comunicação, mediação de conflitos, saúde mental e atendimento a populações em situação de vulnerabilidade;

- VI. participar, quando pertinente, de ações de monitoramento conjunto e de acompanhamento das medidas adotadas em resposta às recomendações deste relatório.

7 - MATRIZ DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações formuladas no capítulo anterior não encerram o mandato deste Mecanismo; ao contrário, inauguram a etapa de responsabilização e acompanhamento interinstitucional. A prevenção da tortura e de outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes não se consolida com a mera edição de relatórios, mas com a capacidade do Estado de processar as críticas, retificar seus fluxos e monitorar a eficácia de suas próprias reformas.

Sob a perspectiva metodológica do monitoramento preventivo, a implementação de uma recomendação não se confunde com o formalismo de uma resposta oficial. O fornecimento de um ofício administrativo declarando uma intenção é um passo inicial, mas o encerramento da situação de risco identificada nesta inspeção demanda a transição do “ato administrativo” para o “efeito real”. A eficácia de cada medida será avaliada pela alteração concreta das condições de custódia na Unidade 603, verificável por meio de comprovação documental robusta ou em futuras vistorias *in loco*.

Para viabilizar a rastreabilidade deste processo e conferir a necessária previsibilidade às relações institucionais, este Mecanismo adota o conceito de Matriz de Monitoramento Textual, estruturada a partir de três horizontes temporais para a apresentação de planos de trabalho e primeiras manifestações pelos órgãos notificados:

- **Urgência Imediata (Até 15 dias):** Providências mandatórias relacionadas à integridade física, dignidade humana e salvaguardas constitucionais. Este eixo abrange a reavaliação imediata dos procedimentos de contenção física: com a superação do uso

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

automático de algemas em atendimentos de saúde (Súmula Vinculante nº 11 do STF) e a garantia de acesso ininterrupto à água potável nas celas e nas áreas de banho de sol.

- **Curto Prazo (Até 45 dias):** Providências de caráter operacional e de manutenção corretiva. Compreende a apresentação de relatórios de intervenção técnica na infraestrutura hidráulica e térmica da unidade (com especial atenção à Cella nº 13, 21 e 24), além da regularização dos fluxos de triagem técnica para fornecimento contínuo de medicamentos de uso crônico e atendimento estrito às dietas especiais prescritas.
- **Médio Prazo (Até 90 dias):** Medidas de dimensão estrutural, orçamentária e de planejamento macro. Envolve a elaboração de cronogramas integrados para o redimensionamento do efetivo de servidores da Polícia Penal, expansão da cobertura de vagas educacionais e laborais para a população prisional e o desenvolvimento de estratégias conjuntas com o sistema de justiça para a progressiva compatibilização da população carcerária à capacidade oficial de engenharia do estabelecimento.

O monitoramento dessas etapas preservará o princípio da triangulação de fontes adotado ao longo de toda a inspeção. As informações apresentadas pelas autoridades gestoras serão confrontadas, de forma permanente, com os dados do controle externo exercido pelo Ministério Público, pelas decisões do Poder Judiciário por meio do GMF/TJRO, e, fundamentalmente, pela escuta continuada das pessoas privadas de liberdade e de seus familiares.

Obstáculos de ordem orçamentária, contingenciamentos ou limitações operacionais alegadas pelos órgãos destinatários não serão tomados como justificativa para a inércia. Tais fatores deverão ser formalmente deduzidos e motivados, permitindo que este Mecanismo identifique os gargalos macroestruturais do Poder Executivo e articule, junto às instâncias superiores do sistema de justiça e da rede de proteção aos direitos humanos, as medidas políticas e jurídicas necessárias para superá-los.

O diagnóstico produzido em abril de 2026 constitui, portanto, a linha de base para a avaliação do sistema penitenciário de Rondônia. O encerramento deste ciclo documental

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

representa o início de um processo contínuo de fiscalização. A permanência das inadequações ou o surgimento de novos fatores de risco serão objeto de relatórios de acompanhamento, assegurando que a transparência e a legalidade permaneçam como fundamentos inegociáveis da execução penal no Estado.

A busca pela superação das mazelas que historicamente marcam o sistema prisional não se faz pelo isolamento das instituições, mas pela coragem coletiva de encarar suas realidades de forma transparente e documentada. O MEPCT/RO reafirma que a prevenção da tortura não é uma utopia jurídica, mas uma construção diária e perfeitamente viável, que se materializa toda vez que um fluxo é corrigido, que uma tranca se abre para a educação e que o direito à saúde é garantido de forma universal e digna.

Há, no empenho demonstrado pelos servidores desta unidade e na resiliência das pessoas que ali cumprem suas penas, a matéria-prima fundamental para a edificação de um ambiente carcerário pautado pela legalidade e pelo respeito mútuo. Este relatório é entregue às autoridades e à sociedade de Rondônia não como um veredito de falhas intransponíveis, mas como um mapa de possibilidades e um convite ao pacto republicano pela dignidade humana.

Certos de que as recomendações aqui traçadas ecoarão nas instâncias de decisão e se converterão em políticas públicas efetivas, encerramos este ciclo de monitoramento com a convicção de que transformar a realidade do cárcere é o primeiro passo para consolidar um Estado verdadeiramente democrático, justo e pacificado.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2026.

Aline Rafaela Silva Brito
Almeida

Angela Maria da Silva Fortes

Valkiria Maia Alves de

ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Mecanismo Estadual De Prevenção E Combate à Tortura Em Rondônia- MEPCT/RO

Avenida Sete de Setembro, 830 (Tudo Aqui), 3º andar - Centro, Porto Velho - RO, 76801-084

mepctr@gmail.com

<https://rondonia.ro.gov.br/seas/politicas-publicas/direitos-humanos/sistema-de-prevencao-e-combate-a-tortura/>